



Diário Oficial

Eletrônico

PEDERNEIRAS

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1650

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	9
Licitações e Contratos	10
Homologação / Adjudicação	10
Extrato	10
Aviso de Licitação	10
Outros Atos	10
Poder Legislativo	63
Atos Oficiais	63
Decretos	63
Atos Legislativos	64
Atos de Mesa	64



PEDERNEIRAS
Diário Oficial

Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 5.565, de 29 de outubro de 2024.

(Que nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo)

Ivana Maria Bertolini Camarinha, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando a necessidade de nomear os membros do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), para o biênio de 2024/2026,

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Turismo, de que trata a Lei nº 3.505, de 01 de agosto de 2018, para o biênio de 2024/2026, passa a ser constituído da seguinte forma:

I - Do Poder Público:**a) Um representante do Turismo;**

Titular: Geraldo Antônio Cardoso Junior

Suplente: Aline Hermoso Mustacio Artioli

b) Um representante da Cultura;

Titular: Michele Vitorato Eugênio

Suplente: Adriana Menezes de Couto Camargo

c) Um representante do Meio Ambiente;

Titular: Daniela Alves Godói

Suplente: Letícia Teodoro de Souza

d) Um representante da Educação; e,

Titular: Isabel Aparecida Biazotto Frascerele

Suplente: Aline Cristina Pedrozo Pereira

e) Um representante do Planejamento.

Titular: Juliana Faria Terruel

Suplente: Igor Amaral Pereira da Silva

II - Da Iniciativa Privada:**a) Um representante dos Meios de Hospedagem;**

Titular: Ailton Aparecido Gonçalves

Suplente: Emilia Munhoz de Aguiar

b) Um representante dos Restaurantes e Bares**Diferenciados;**

Titular: Sebastião Carlos Gonçalves de Lima

Suplente: Ricardo Palharini

c) Um representante das Agências de Viagens;

Titular: Claudia Ramires de Souza

Suplente: Ana Paula Campeão Gaioti

d) Um representante da Associação Comercial;

Titular: Rinaldo Toufik Razuk

Suplente: Thiago Leite de Souza

e) Um representante da Câmara de Dirigentes**Lojistas;**

Titular: Leonardo da Silva Breda

Suplente: José Claudio Granja

f) Um representante do Sindicato Rural;

Titular: Irineu Bessi Junior

Suplente: Marina Lisboa Maia

g) Um representante dos Pescueiros;

Titular: Vitor Cury Nahssen

Suplente: Daniela Alonso Cipoli

h) Um representante dos Artesãos;

Titular: Adriana de Barros Zanoto

Suplente: Ivanilde Aparecida Kül Alborghetti

i) Um representante dos Produtores de Eventos;

Titular: Tiago Henrique Soares

Suplente: Renan dos Santos Mustacio

j) Um representante da Imprensa;

Titular: Allan Razuk de Oliveira

Suplente: Edvaldo Al Haj

k) Um representante do Rotary Club; e,

Titular: Vanessa Aguiar Cipoli Lima

Suplente: Adelina Orvera Ubada Magnani

l) Um representante do Lions Club.

Titular: Silmara de Castro Fabri

Suplente: Leny Gândara Esteves

Art. 2º. O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 29 de outubro de 2024.

Ivana Maria Bertolini Camarinha

Prefeita Municipal

DECRETO nº 5.566, de 30 de outubro de 2024.

que institui a sala municipal de arboviroses, e Que Revoga os Decretos municipais nº 4.482, de 19 de setembro de 2017 e Nº 5.299, DE 03 DE julho DE 2023.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 8.612, que instituiu a Sala Nacional de Coordenação e Controle, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus, foi revogado pelo Decreto nº 10.087, de 5 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o teor da Portaria GM/MS nº 2.242, de 8 de dezembro de 2023, que Institui a Sala Nacional de Arboviroses e coordena a resposta ao aumento de casos de arboviroses;

CONSIDERANDO a necessidade de se enfrentar as questões de saúde que exigem das autoridades, gestores e técnicos, conhecer a realidade, focalizar as políticas públicas com planejamentos e decisões racionais para priorizar esse ou aquele tipo de ação, e que tenham a maior efetividade e eficiência no uso dos escassos recursos do setor para a promoção, prevenção e recuperação da saúde,

DECRETA:

Art. 1º Com base na Portaria GM/MS nº 2.242, de 8 de dezembro de 2023, fica instituída a Sala Municipal de Arboviroses - SMA, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, como mecanismo da gestão coordenada da resposta ao aumento de casos de dengue, Chikungunya e Zika em nosso Município.

Art. 2º A SMA será composta por um representante de

cada um dos seguintes órgãos:

Secretaria Municipal de Saúde, que a coordenará;
Vigilância Sanitária;
Vigilância Epidemiológica do Município;
Setor de Controle de Vetores;
Gabinete do Prefeito;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social;
Secretaria do Desenvolvimento Urbano/Infraestrutura /Obras e Trânsito;
Secretaria Municipal de Almoxarifado e Controle Patrimonial;
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras/SP.

§ 1º Cada membro do colegiado terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 2º Os membros da SMA e respectivos suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos que representam e designados pela Secretária Municipal de Saúde, a ser oportunamente regulamentado por Decreto;

§ 3º Poderão participar das reuniões do colegiado, como convidados especiais, sem direito a voto, representantes de outros órgãos e entidades, públicos ou privados, bem como especialistas em assuntos afetos ao tema em discussão, cuja presença pontual seja considerada necessária ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º Os Membros da SMA elegerão o presidente e o secretário, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por iguais períodos, sendo exemplificado, abaixo, suas competências:

Do Presidente da Sala:

Convocar e presidir as reuniões;
Planejar, organizar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas;
articular-se com as Secretarias;
Representar a SMA quando solicitado;
articular-se com gestores estaduais e municipais do Sistema Único de Saúde - SUS;
articular-se com órgãos e entidades do Poder Público;
propor, de forma justificada, à Secretária Municipal de Saúde o acionamento de equipes;
Verificar e cobrar o andamento das demandas discutidas em reuniões anteriores; e
Comunicar o representante do órgão executivo, quando necessário, sobre o deliberado nas reuniões.

Do Secretário:

Fazer registro das atas de reunião;
Elaborar Cronograma previsto de reuniões;
Elaborar e distribuir os documentos de convocação e solicitação;
divulgar à população as informações relativas à situação epidemiológica e assistencial;
Encaminhar ao respectivo destinatário, conforme o caso, as demandas criadas durante as reuniões;
Receber e organizar as justificativas de não comparecimento; e
Organizar os documentos da SMA, informando ao Presidente sempre que houver falta ou atraso de alguma demanda deliberada.

Dos demais membros:

Participar das reuniões sempre que convocados;
Realizar, através das atribuições de seus cargos, as demandas deliberadas; e
Buscar informações de forma constante para discussões em reuniões.

Art. 4º A SMA atuará nos seguintes eixos estruturantes:

assistência em saúde;
vigilância epidemiológica;
controle vetorial;
Interface com a sociedade;
pesquisa em saúde; e
resposta.

Art. 5º A SMA se reunirá, em caráter ordinário, bimestralmente e, em caráter extraordinário, em períodos epidêmicos, de forma quinzenal, mediante convocação de seu coordenador.

§ 1º O quórum de reunião da SMA é de maioria absoluta dos membros, e o quórum de aprovação é de maioria simples.

§ 2º Além do voto ordinário, o Coordenador da SMA terá o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 6º A participação na SMA será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.482, de 19 de setembro de 2017 e o Decreto nº 5.299, de 03 de julho de 2023,

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 30 de outubro de 2024.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

.....
Decreto nº 5.567, de 31 de outubro de 2024.

(Que dispõe sobre doação de material inservível e sucata)

Ivana Maria Bertolini Camarinha, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando as informações da Secretaria Municipal de Almoxarifado e Controle Patrimonial, através do **Ofício nº 184/2024**, de que há, na Prefeitura Municipal de Pederneiras, bens inservíveis para o uso da Municipalidade;

Considerando que o material inservível considerado como sucata, não compensa a abertura de licitação devido ao reduzido valor do lote;

Considerando o interesse da Associação dos Funcionários Municipais em receber a doação desse material,

Considerando, ainda, que a doação de materiais inservíveis (sucatas) sempre foi realizada pelo Município de Pederneiras nos exercícios anteriores à Associação dos Funcionários Municipais, e está devidamente autorizada pela Lei nº 2.732/09,

Decreta:

Art. 1º Fica autorizada a doação de bens/materiais considerados inservíveis, os quais seguem discriminados nos Anexos I e II, e considerados como sucatas, à



Associação dos Funcionários Municipais de Pederneiras, CNPJ/MF nº 51.527.315/0001-22.

Art. 2º A Divisão de Controle Patrimonial diligenciará para a efetivação da transferência e respectiva baixa no patrimônio.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 31 de outubro de 2024.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

ANEXO I

Nº. DE PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO
122	Calculadora	Contabilidade
284	Armário de madeira	Clínica Veterinária
602	Ventilador	Dívida Ativa
802	Mesa	Diretoria de Desenvolvimento Agropecuário
805	Estabilizador	Secretaria de Compras
877	Gabinete de pia	Diretoria de Gestão de Pessoas
1573	Cadeira	Secretaria de Educação
1836	Bebedouro	Emef Eliazar Braga
1886	Furadeira	Manutenção e Obras
1892	Mesa para computador	Canil - Gatil
2704	Ventilador	CEO- Assistência Odontológica
2795	Banco de madeira	CCI Neusa Cardoso F. Maturana
3415	Mesa de escritório	SENAI
3416	Mesa de escritório	SENAI
3418	Mesa de escritório	SENAI
3419	Mesa de escritório	SENAI
3519	Ventilador	SENAI
3782	Ventilador	CCI Neusa Cardoso F. Maturana
3900	Cadeira	CCI Neusa Cardoso F. Maturana
3955	Cadeira madeira	Emei Guilhermina Faria
3991	Cadeira	CCI Neusa Cardoso F. Maturana
4012	Ventilador	Emei Guilhermina Faria
4467	Ventilador	Emef Monsenhor Celso
4698	Carteira escolar	Emef Zilda Mascaro
4777	Carteira escolar	Emef Eliazar Braga

5253	Cadeira	Cmei Maria Antônia P. Tincani
5558	Arquivo de aço	UBS Joaquim Cortegoso
6070	Ventilador	Emef Maria Elena P. Bertolini
6179	Aparelho de colposcopia	Secretaria de Saúde
6487	Armário de aço	Emef Christina C. L.de Freitas
6732	Mesa pré-escolar	Cmei Maria Antônia P. Tincani
6776	Motobomba	Centro de Lazer
6777	Motobomba	Centro de Lazer
6778	Arquivo de aço	UBS Joaquim Cortegoso
6856	Arquivo de aço	Rodoviária
6926	Arquivo de aço	Rodoviária
6941	Cadeira de madeira	Cemitério
7511	Estabilizador	Secretaria de Compras
7547	Mesa pré-escolar	Cmei Maria Antônia P. Tincani
7583	Cadeira	Cmei Maria Antônia P. Tincani
7954	Cadeira giratória	Projeto Aprendendo a Crescer
8010	Mesa quadrada	Emei Luzia Afonso D. de Marco
8016	Cadeira giratória	Projeto Aprendendo a Crescer
8321	Arquivo de aço	Emei Maria José Nachif Stancare
8398	Fogão 2 bocas	Emef Anna Ruiz F. Furlani
8434	Armário tipo painel	Secretaria de Saúde
8438	Mesa escritório	Secretaria de Saúde
8797	Scanner	Centro Cultural
9072	Ventilador	Emef Antônio Simões - Guaianás
9084	Ventilador	Emef Antônio Simões - Guaianás
9086	Ventilador	Emef Antônio Simões - Guaianás
9096	Televisão	Emei Maria José Nachif Stancare
9174	Cadeira infantil	Emef Faustina M.R. Nozela
9228	Cadeira infantil	Emef Faustina M.R. Nozela
9243	Mesinha Infantil	USF Waldomiro Fernandes Mateus
9607	Carteira escolar	Canil - Gatil



10075	Conjunto de mesa infantil	Emei Florestan Fernandes
10110	Conjunto de mesa infantil	Emei Santa Rita
10350	Televisão	Emei Maria José Nachif Stancare
10753	Mesa formicada	Emeif Antônio Simões - Guaianás
10760	Cadeira infantil	Emeif Faustina M.R. Nozela
10846	Rádio	Cmei Agnes de Fátima M. Germano
11237	Armário baixo	Projeto Aprendendo a Crescer
11367	Banco de refeitório	Cmei Maria Antônia P. Tincani
11381	Banco refeitório	Cmei Maria Antônia P. Tincani
11386	Mesa	CCI Neusa Cardoso F. Maturana
11405	Mesa de escritório	Centro Cultural
11452	Calculadora	Secretaria de Finanças
11651	Máquina lixadeira	Geração de Renda
11883	Cadeira	Emei Florestan Fernandes
11886	Cadeira	Emei Florestan Fernandes
12102	Mesa professor	Emeif Antônio Simões - Guaianás
12103	Mesa professor	Emeif Antônio Simões - Guaianás
12104	Mesa professor	Emeif Antônio Simões - Guaianás
12120	Conjunto de refeitório	Emei Santa Rita
12126	Conjunto de refeitório	Emei Santa Rita
12337	Impressora	CRAS I
12391	CPU	Emef Monsenhor Celso
12428	Conjunto de mesa infantil	Emei Santa Rita
12429	Conjunto de mesa infantil	Emei Santa Rita
12430	Conjunto de mesa infantil	Emei Santa Rita
12431	Conjunto de mesa infantil	Emei Santa Rita
12476	Aparelho de fax	CAPS
12491	Aparelho de som	Emei Florestan Fernandes
12534	Armário de aço	Emei Maria José Nachif Stancare

12651	Encadernadora	Emeif Antônio Simões - Guaianás
12744	Purificador de água	CCI Irmã Joana - CAIC
12986	Armário	Emei Maria José Nachif Stancare
13045	Ventilador	Emei Luzia Afonso D. de Marco
13070	Ventilador	Emeif Antônio Simões - Guaianás
13083	Ventilador	Emef Monsenhor Celso
13084	Ventilador	Emef Monsenhor Celso
14161	Ducha	Emei Paulo Freire
14601	Banco de refeitório	Cmei Maria Antônia P. Tincani
15117	Ventilador	Emef Monsenhor Celso
15127	Ar condicionado	Emef Monsenhor Celso
15321	Monitor	Fiscalização Tributária
15322	Monitor	Fiscalização Tributária
15334	Mesa para computador	Emeif Christina C.L.F. Pereira
15335	Mesa para computador	Emeif Christina C.L.F. Pereira
15338	Roçadeira	Secretaria de Meio Ambiente
15380	CPU	Protocolo
15478	Bebedouro	Emeif Faustina M.R. Nozela
15486	Aparelho de DVD	Emei Santa Rita
15638	Arquivo de aço com 4 gavetas	Emei Maria José Nachif Stancare
15657	Armário de aço	Emei Maria José Nachif Stancare
16053	Ventilador	Emef Anna Ruiz F. Furlani
16062	Ventilador	Emef Anna Ruiz F. Furlani
16065	Ventilador	Emef Anna Ruiz F. Furlani
16082	Mini banco infantil	CCI Neusa Cardoso F. Maturana
16083	Mini banco infantil	CCI Neusa Cardoso F. Maturana
16148	Scanner	Secretaria de Convênios
16188	Cadeira Giratória	Secretaria de Convênios
16693	CPU	SENAI
16856	Ventilador	Emef Christina C. L.de Freitas
16884	Ventilador	CCI Neusa Cardoso F. Maturana
17116	Impressora	SENAI
17212	Broca para perfuratriz	Manutenção e Obras



17573	Prateleira de aço	Canil - Gatil
17574	Armário de aço	Canil - Gatil
17661	Liquidificador	Emei Paulo Freire
17758	Tanquinho	Cmei Maria do Carmo C. Pereira
17982	Batedeira	Emei Maria José Nachif Stancare
18017	Ar condicionado	Projeto Aprendendo a Crescer
18044	Cadeira fixa	UBS Joaquim Cortegoso
18103	Mesa para computador	Secretaria Social
18179	Mesa para computador	Clínica Veterinária
18699	CPU	Recepção Gabinete
18742	Mesinha para computador	Emei Santa Rita
18746	Mesinha infantil	Cmei Agnes de Fátima M. Germano
18752	Conjunto de mesa	Cmei Maria Antônia P. Tincani
18767	Cadeira giratória	Conselho Tutelar
18796	Cadeira Giratória	Secretaria Social
18801	Mesa de escritório	Secretaria Social
19009	Mesa para impressora	USF Estevan Maturana
19283	Cadeira	Canil - Gatil
19284	Cadeira fixa	Secretaria de Meio Ambiente
19416	Conjunto de mesa	Cmei Maria Antônia P. Tincani
19425	Conjunto de mesa	Cmei Maria Antônia P. Tincani
19500	Fogão industrial	Cmei Maria do Carmo C. Pereira
19607	Aparelho de DVD	Emef Monsenhor Celso
19707	Ventilador	Cmei Maria do Carmo C. Pereira
19815	Radio	CAPS
19933	Cadeira de balanço	Secretaria de Meio Ambiente
19952	Ducha	Emef João Antônio Carminato
20016	Ventilador	Projeto Guri
20267	Bebedouro	Projeto Aprendendo a Crescer
20386	Ventilador	Emei Santa Rita
20397	Ventilador	Emef Monsenhor Celso

20398	Ventilador	Emef Monsenhor Celso
20405	Ventilador	Emef Monsenhor Celso
20409	Ventilador	CCI Delfina Trazzi Bertolini
20412	Ventilador	CCI Delfina Trazzi Bertolini
20417	Ventilador	CCI Delfina Trazzi Bertolini
20429	Ventilador	Emef Anna Ruiz F. Furlani
20437	Ventilador	Secretaria de Educação
20457	Ventilador	Emef Antônio Simões - Guaianás
20459	Ventilador	Emef Antônio Simões - Guaianás
20461	Ventilador	Emef Antônio Simões - Guaianás
20474	Ventilador	Cmei Maria Antônia P. Tincani
20481	Ventilador	CCI Irmã Joana - CAIC
20667	Bebedouro	Emei Santa Rita
20761	Mesa	Emef Monsenhor Celso
20772	Mesa	Emef Monsenhor Celso
20887	Cadeira para alimentação de bebês	Cmei Maria Antônia P. Tincani
21134	Furadeira	Manutenção e Obras
21154	CPU	Emei Maria Ângela P Megna
21843	Cadeira para alimentação de bebês	Cmei Maria Antônia P. Tincani
21844	Cadeira para alimentação de bebês	Cmei Maria Antônia P. Tincani
21848	Cadeira para alimentação de bebês	Cmei Maria Antônia P. Tincani
21850	Cadeira para alimentação de bebês	Cmei Maria Antônia P. Tincani
21851	Cadeira para alimentação de bebês	Cmei Maria Antônia P. Tincani
21852	Cadeira para alimentação de bebês	Cmei Maria Antônia P. Tincani
21868	Cadeira fixa	Fisioterapia
21911	Bebedouro	Emei Paulo Freire
22154	Berço de mdf	Cmei Maria Antônia P. Tincani
22173	Cadeira giratória	Cmei Maria Antônia P. Tincani



22177	Mesa de reunião	Cmei Maria Antônia P. Tincani
22190	Roçadeira	Secretaria de Meio Ambiente
22192	Liquidificador	Cmei Maria Antônia P. Tincani
22193	Liquidificador	Cmei Maria Antônia P. Tincani
22224	Aparelho de DVD	Emef Monsenhor Celso
22245	Mesa de escritório	Secretaria Social
22313	Ar condicionado	Geração de Renda
22345	Relógio de ponto	Centro Cultural
22421	Cadeira giratória	Projeto Aprendendo a Crescer
22610	Cadeira de Alimentação	Cmei Maria do Carmo C. Pereira
22729	Cadeira de Alimentação	Cmei Sandra Eli M. Fabres
22939	Impressora	Emei Maria José Nachif Stancare
22948	Impressora	Cmei Maria do Carmo C. Pereira
22952	CPU	Emei Maria Ângela P Megna
23128	Lavadora de alta pressão	Emei Santa Rita
23142	Cadeira	CAPS
23174	Cadeira	CAPS
23180	Cadeira	CAPS
23196	Cadeira	CAPS
23205	Cadeira	CAPS
23286	Roçadeira	Secretaria de Meio Ambiente
23352	Banco para refeitório	Emef Christina C. L.de Freitas
23435	Bebedouro	Cmei Sandra Eli M. Fabres
23484	Micro-ondas	Cmei Maria Antônia P. Tincani
23515	Mesa de reunião	Emef João Antônio Carminato
23629	Cadeira fixa	USF Waldomiro Fernandes Mateus
23634	Cadeira fixa	Clínica Veterinária
23701	Cadeira fixa	Fiscalização Tributária
23714	Cadeira fixa	Secretaria de Meio Ambiente
23716	Cadeira fixa	Secretaria de Meio Ambiente

23724	Cadeira fixa	Secretaria de Meio Ambiente
23726	Cadeira fixa	Secretaria de Meio Ambiente
23743	Cadeira fixa	Secretaria de Meio Ambiente
23753	Cadeira fixa	Secretaria de Meio Ambiente
23764	Cadeira fixa	Secretaria de Meio Ambiente
23988	Ar condicionado	Projeto Aprendendo a Crescer
24039	Fogão 4 bocas	CAPS
24192	Mesa Cinza	Emei Maria José Nachif Stancare
24193	Mesa Cinza	Emei Maria José Nachif Stancare
24322	Serra Mármore	Manutenção e Obras
24539	Perfurador de solo	Secretaria de Meio Ambiente
24582	Soprador de folhas	Cemitério
24747	Longarina	USF Oswaldo Nachbar
24817	CPU	Emef Eliazar Braga
24832	Relógio de ponto	Cmei Maria Antônia P. Tincani
24986	Máquina de costura zig-zag	CAPS
25075	Conjunto de refeitório	Emei Santa Rita
25627	Carteira escolar	Emef Antônio Simões - Guaianás
25828	Mesa de escritório	Emei Santa Rita
25885	Cadeira de refeição para bebês	CCI Irmã Joana - CAIC
25895	Cadeira de Alimentação	CCI Prof.ª. Luci Maria Gimenes Batista
25896	Cadeira de Alimentação	CCI Prof.ª. Luci Maria Gimenes Batista
25913	Cadeira de Alimentação	Cmei Maria do Carmo C. Pereira
25921	Lavadora de roupas	Cmei Maria Antônia P. Tincani
26059	Cadeira fixa	USF Waldomiro Fernandes Mateus
26121	Relógio de ponto	Centro de Lazer
26302	Cadeira de Alimentação	CCI Prof.ª. Luci Maria Gimenes Batista
26426	Relógio de ponto	CCI Irmã Joana - CAIC



26600	Cadeira fixa	USF Oswaldo Nachbar
26601	Cadeira fixa	USF Oswaldo Nachbar
26829	Totem	UBS Joaquim Cortegoso
26830	Totem	UBS Joaquim Cortegoso
26833	Totem	Secretaria de Saúde
26847	Totem	Secretaria de Saúde
26911	Totem	Emef Monsenhor Celso
26976	Switch	Cmei Maria Antônia P. Tincani
27021	Mini Rack	Emei Santa Rita
27043	Totem	Secretaria de Saúde
27051	Cadeira Giratória	Sala de Inclusão Digital Cidade Nova
27155	Berço de mdf	Cmei Agnes de Fátima M. Germano
27156	Berço de mdf	Cmei Agnes de Fátima M. Germano
27161	Berço de mdf	Cmei Agnes de Fátima M. Germano
27163	Berço de mdf	Cmei Agnes de Fátima M. Germano
27165	Totem	CCI Neusa Cardoso F. Maturana
27170	Totem para álcool	Emei Santa Rita
27172	Totem para álcool	Emei Guilhermina Faria
27173	Totem para álcool	CCI Irmã Joana - CAIC
27193	Mesa suporte	Secretaria de Saúde
27300	Totem para álcool	Cemitério
27320	Impressora	Emef Monsenhor Celso
27342	Furadeira	Manutenção e Obras
27375	Plaina	Marcenaria
27381	Impressora	Clínica Veterinária
27389	Tanquinho	Secretaria Social
27653	Serra Circular	Centro de Lazer
27656	Serra Mármore	Centro de Lazer
27705	Smartphone	Clínica Veterinária
27717	Tanquinho	Cras II
27802	Caixa de som	Cmei Sandra Eli M. Fabres
28029	Cadeira de descanso para bebês	Cmei Maria do Carmo C. Pereira
28030	Cadeira de descanso para bebês	Cmei Maria do Carmo C. Pereira
28031	Cadeira de descanso para bebês	Cmei Maria do Carmo C. Pereira

28032	Cadeira de descanso para bebês	Cmei Maria do Carmo C. Pereira
28033	Cadeira de descanso para bebês	Cmei Maria do Carmo C. Pereira
28093	Lavadora de alta pressão	Emei Georgina Del Bianco Pinheiro
28103	Motopoda	Centro de Lazer
28152	Mesa para refeitório	Emei Maria José Nachif Stancare
28154	Mesa para refeitório	Emei Maria José Nachif Stancare
28293	Velotrol	CCI Agnes Fatima M. Germano
28309	Velotrol	CCI Neusa Cardoso F. Maturana
28310	Velotrol	CCI Neusa Cardoso F. Maturana
28311	Velotrol	CCI Neusa Cardoso F. Maturana
28312	Velotrol	CCI Neusa Cardoso F. Maturana
28313	Velotrol	CCI Neusa Cardoso F. Maturana
28314	Velotrol	CCI Neusa Cardoso F. Maturana
28315	Velotrol	CCI Neusa Cardoso F. Maturana
28316	Velotrol	CCI Neusa Cardoso F. Maturana
28317	Velotrol	CCI Neusa Cardoso F. Maturana
28318	Velotrol	CCI Neusa Cardoso F. Maturana
28319	Velotrol	Cmei Maria Antônia P. Tincani
28320	Velotrol	Cmei Maria Antônia P. Tincani
28321	Velotrol	Cmei Maria Antônia P. Tincani
28322	Velotrol	Cmei Maria Antônia P. Tincani
28323	Velotrol	Cmei Maria Antônia P. Tincani
28324	Velotrol	Cmei Maria Antônia P. Tincani



28325	Velotrol	Cmei Maria Antônia P. Tincani
28326	Velotrol	Cmei Maria Antônia P. Tincani
28327	Velotrol	Cmei Maria Antônia P. Tincani
28328	Velotrol	Cmei Maria Antônia P. Tincani
28358	Velotrol	Cmei Sandra Eli M. Fabres
28362	Velotrol	Cmei Sandra Eli M. Fabres
28368	Velotrol	CCI Luci Maria G. Batista
28639	Caminha empilhável	Cmei Maria Antônia P. Tincani
28640	Caminha empilhável	Cmei Maria Antônia P. Tincani
29077	Serra Mármore	Manutenção e Obras
29078	Serra Mármore	Manutenção e Obras
29089	Roçadeira	Centro de Lazer
29118	Relógio de ponto	Cmei Maria do Carmo C. Pereira
29130	Tupia	Marcenaria
29168	Roçadeira	Centro de Lazer
29383	Relógio de ponto	Diretoria de Desenvolvimento Agropecuário
29402	Martelete	Manutenção e Obras
29409	Furadeira	Marcenaria
29447	Televisão	Emef Nivaldo Dias de Souza
29583	Motopoda	Secretaria de Meio Ambiente
29622	Roçadeira	Secretaria de Meio Ambiente
29623	Roçadeira	Secretaria de Meio Ambiente
29624	Roçadeira	Diretoria de Controle Ambiental
29625	Roçadeira	Diretoria de Controle Ambiental
29626	Roçadeira	Secretaria de Meio Ambiente
29627	Roçadeira	Secretaria de Meio Ambiente
29628	Roçadeira	Diretoria de Controle Ambiental
29629	Roçadeira	Diretoria de Controle Ambiental
29630	Roçadeira	Secretaria de Meio Ambiente

29631	Roçadeira	Secretaria de Meio Ambiente
29632	Roçadeira	Diretoria de Controle Ambiental
29633	Roçadeira	Diretoria de Controle Ambiental
29634	Roçadeira	Diretoria de Controle Ambiental
29635	Roçadeira	Diretoria de Controle Ambiental
29636	Roçadeira	Secretaria de Meio Ambiente
30473	Mesa de escritório	Emei Maria Ângela P Megna
30828	Liquidificador Industrial	Corpo de Bombeiros
31136	Roteador	Cmei Maria Antônia P. Tincani
31484	Tela Lona sombreamento	Biblioteca
31485	Tela Lona sombreamento	Biblioteca

ANEXO I

LOTE	MEDIDA PNEU	QUANTIDADE
1	195X55X15	24
2	185X14	22
3	195X55X14	8
4	225X65X16	30
5	1000x20	6
7	215X70X17,5	40
8	235X70X17,5	28
10	225X75X16	16
11	205X75X16	26
TOTAL DE PNEUS		200

Portarias**PORTARIA Nº 5.004 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

(Que designa Equipe Técnica de Avaliação de software web de Gestão de Frequência de Ponto Eletrônico)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º. Ficam nomeados para integrar a EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO os seguintes servidores:



André César Silva Lasso;
Carolina Domett Ferreira Colacite;
Daniel César Peroso;
Diógenes de Magalhães;
Silmara Aparecida Capobianco Escota.

Artigo 2º. A Equipe de que trata o Artigo 1º terá a finalidade de proceder à avaliação das especificações/funcionalidades básicas do sistema proposto pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar no Pregão Eletrônico nº 104/2024, que tem por objeto a locação de software web de Gestão de Frequência de Ponto Eletrônico.

Artigo 3º. A Equipe, após avaliar as especificações/funcionalidades do sistema, elaborará laudo acerca da aceitabilidade do mesmo, de acordo com as condições constantes do respectivo Edital e do seu Anexo 2 - Termo de Referência.

Artigo 4º. O relatório com o resultado da análise do sistema deverá ser expedido e entregue ao Pregoeiro com antecedência tal, de forma que o processamento do pregão ocorra na forma cronológica prevista no edital.

Artigo 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 30 de outubro de 2024.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024 - ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc...

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo relativo à licitação em epígrafe e AUTORIZO a contratação das empresas vencedoras conforme as classificações dos itens 17 e 20 obtidas durante o certame.

O resultado completo pode ser visualizado através da plataforma Compras.gov.br (cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras), informando a Unidade Compradora 986835 e o Número da Compra 90096/2024, e do Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), através dos filtros disponíveis.

Publique-se para eficácia do ato.

Pederneiras, 30 de outubro de 2024.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

Extrato

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 53/2024.

CONTRATANTE: Município de Pederneiras.
CONTRATADA: DP CHRISTIANINI CONSTRUTORA EIRELI
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução das obras

relativas ao Contrato nº 54/2024, bem como o seu respectivo prazo de vigência, por mais 30 (trinta) dias.
ASSINATURA: 18/10/2024. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.
Pederneiras, 18 de outubro de 2024.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024 (REPETIÇÃO)

Número do Edital no Comprasnet: 99075/2024 - UASG 986835

OBJETO: Registro de preços de material médico/hospitalar (filme dry laser). ENCERRAMENTO: 14/11/2024, às 09hs. O Edital está disponível nos sites www.comprasnet.gov.br, www.pederneiras.sp.gov.br, www.pncp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações. Maiores informações pelo telefone (14) 3283-9570. Pederneiras, 31 de outubro de 2024.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO

TERMO ADITIVO N. 28 AO CONTRATO DE GESTÃO N. 001/2021

CONTRATANTE: Município de Pederneiras.
CONTRATADA: Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru - FERSEB. **OBJETO:** anexar o **Plano Operativo n. 11** (devidamente apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em sua 15ª Reunião Ordinária - Ata nº 15/2024) ao Contrato de Gestão n. 001/2021, que foi firmado em 31/03/2021 e quem tem como objeto 'fomentar e apoiar tecnicamente a execução das atividades de prestação de serviços de saúde, em caráter complementar e integrado à Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito da Rede de Saúde do Município, submetendo-se às diretrizes técnicas e políticas estabelecidas pelo Gestor do Sistema Único de Saúde, visando a garantia da atenção à saúde', de modo a substituir o 'Plano Operativo n. 10', acrescentado pelo Termo Aditivo n. 26, de 26 de setembro de 2024. **VALOR:** O presente Termo Aditivo é de 1.968.810,47 (um milhão, novecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e dez reais e quarenta e sete centavos), sendo que a relação dos valores e das datas dos repasses mensais, constam pormenorizadamente no Cronograma de Desembolso detalhado no ANEXO VI do Plano Operativo n. 10, conforme detalhamento presente no anexo. **ASSINATURA:** 29/10/2024. **VIGÊNCIA:** de 01/11/2024 a 30/11/2024. **EXECUÇÃO:** conforme prazos consignados no anexo 'Plano Operativo n. 11 - do Contrato de Gestão n. 001/2021'.

Pederneiras, SP, 29 de outubro de 2024.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO N. 28 AO CONTRATO DE GESTÃO N. 001/2021

TERMO ADITIVO N. 28 AO CONTRATO DE GESTÃO N. 001/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS E A FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA SAÚDE – REGIÃO DE BAURU – FERSB EM 31/03/2021, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, representado pela Sra. Prefeita Municipal, Ivana Maria Bertolini Camarinha, e a FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO DE BAURU - FERSB, neste ato representada por sua Diretora Geral Sra. Eliane Colette da Rocha e pelo seu Diretor Administrativo-Financeiro Sr. Ede Carlos Camargo, que firmaram o Contrato de Gestão n. 001/2021, de 31 de março de 2021, que tem por objeto fomentar e apoiar tecnicamente a execução das atividades de prestação de serviços de saúde, em caráter complementar e integrado à Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito da Rede de Saúde do Município, submetendo-se às diretrizes técnicas e políticas estabelecidas pelo Gestor do Sistema Único de Saúde, visando a garantia da atenção à saúde, resolvem FIRMAR o **TERMO ADITIVO N. 28** ao mencionado ajuste, em especial para anexar-lhe o **Plano Operativo n. 11**, de acordo com as condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O anexo 'Plano Operativo n. 11 do Contrato de Gestão n. 001/2021' (devidamente apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em sua 15ª Reunião Ordinária – Ata n. 15/2024) fica fazendo parte integrante do Contrato de Gestão 001/2021, assinado em 31 de março de 2021, de modo a substituir o 'Plano Operativo n. 10', acrescentado pelo Termo Aditivo n. 26, de 26 de setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo é de **R\$ 1.968.810,47 (um milhão, novecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e dez reais e quarenta e sete centavos)**, sendo que a relação dos valores e das datas dos repasses mensais, constam pormenorizadamente no Cronograma de

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Desembolso detalhado no **ANEXO VI** do **Plano Operativo n. 11**, conforme detalhamento presente no anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A vigência deste Termo Aditivo e de seu respectivo Plano Operativo n. 11 será de 01/11/2024 a 30/11/2024.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições estabelecidas no Contrato de Gestão n. 001/2021, firmado entre o Município de Pederneiras e a Fundação Estatal Regional de Saúde da Saúde - Região de Bauru – FERSB.

E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 4 (quatro) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Pederneiras, SP, em 29 de outubro de 2024.

IVANA MARIA BERTOLINI
CAMARINHA:131073978
14

Assinado de forma digital
por IVANA MARIA
BERTOLINI
CAMARINHA:13107397814

Ivana Maria Bertolini Camarinha

Prefeita Municipal

Assinado digitalmente

ELIANE COLETTE DA
ROCHA:13564410
848

Assinado de forma digital
por ELIANE COLETTE DA
ROCHA:13564410848
Dados: 2024.10.29
16:30:51 -03'00'

Eliane Colette da Rocha

Diretora Geral – FERSB

Assinado digitalmente

ELAINE CRISTINA
CRONCA
POMPEI:
25593734836

Assinado digitalmente por ELAINE CRISTINA
CRONCA POMPEI:25593734836
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=6464906000113, O=11, CN=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF-A3, OU=SEM BRANCO, OU=Presencial, CN=ELAINE CRISTINA
CRONCA POMPEI:25593734836
Prazo: 30 dias a partir deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Fonte: PDF Reader Versão: 11.0.1

Elaine Cristina Cronca Pompei

Secretária Municipal de Saúde

Assinado digitalmente

EDE CARLOS
CAMARGO:305
65779850

Assinado de forma digital
por EDE CARLOS
CAMARGO:30565779850
Dados: 2024.10.29
16:32:04 -03'00'

Ede Carlos Camargo

Diretor Administrativo Financeiro – FERSB

Assinado digitalmente

Testemunhas:

1)

THAISA COSTA
PENACHI
PEGORIN:3251634186
5

Assinado digitalmente por THAISA COSTA PENACHI
PEGORIN:3251634186
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=6464906000113, O=11, CN=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF-A3, OU=SEM BRANCO, OU=Presencial, CN=THAISA
PENACHI PEGORIN:3251634186
Prazo: 30 dias a partir deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Fonte: PDF Reader Versão: 2004.2.3

Assinado digitalmente

2)



Documento assinado digitalmente

VIVIANI REGO VECHI
Data: 30/10/2024 17:24:59-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Assinado digitalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

PLANO OPERATIVO Nº 11 - DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021

DADOS CADASTRAIS

Município de Pederneiras, inscrito no CNPJ nº 46.189.718/0001-79, com sede a Rua Siqueira Campos, S-64, centro, Pederneiras/SP neste ato representada pelo Sra. Prefeita Municipal, Sra. Ivana Maria Bertolini Camarinha, doravante denominada CONTRATANTE. **Fundação Estatal Regional de Saúde de Bauru – FERSB**, inscrita no CNPJ nº 20.845.437/0001-33, com sede a Rua Gérson França, 9-42, centro, Bauru/SP, neste ato representado pela sua Diretora Executiva Geral doravante denominada CONTRATADA.

I - DO OBJETO

Este Plano Operativo tem por objeto a execução das atividades de gerenciamento, operacionalização e execução das ações a serem prestados pela Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB, esses serviços compreendem a complementação da rede de saúde do município, na atenção básica, na atenção especializada e urgência e emergência. Este Plano Operativo visa o gerenciamento dos serviços e ações de saúde desenvolvidas por meio do Contrato de Gestão e seus Termos Aditivos, com a contratação de recursos humanos, gerenciamento dos serviços e organização, estruturação e implementação de ações para a rede de serviços de saúde no âmbito do Contrato de Gestão. Os serviços prestados serão desenvolvidos de acordo com as diretrizes constitucionais e legais previstas no Sistema Único de Saúde - SUS. Para o alcance da finalidade assinalada, este Plano Operativo visa especificar as ações e serviços a serem desenvolvidos e as metas a serem atingidas, nele constará metas físicas e financeiras, indicadores de desempenho e recursos necessários para a execução. Todas as etapas deste Plano Operativo estão em consonância com Contrato de Gestão de nº 001/2021

Cada serviço a ser executado pela CONTRATADA terá o seguinte **desenvolvimento**:

II - GESTÃO COMPARTILHADA DA REDE DA SAÚDE EM ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO BÁSICA

O município de Pederneiras possui uma política de Atenção a Saúde na Atenção Básica, estruturada da seguinte forma:

- **01 (Uma) Unidades Básicas Tradicionais sendo:**
 - Centro de Atenção à Saúde da Mulher

- **05 (Cinco) Unidades de Atenção Primária:**
 - Unidade “Gumerindo Guermandi”, no distrito de Santelmo (eAP)
 - Unidade “Florinda da Silva” – no Distrito de Guaianás (eAP)
 - Unidade “Sílvia Adriana Reginato Pereira” – no Distrito de Vanglória (eAP)
 - Unidade “Claudeci dos Santos Tavares” – no Assentamento (eAP)
 - Unidade “Julio Cesar Silva dos Santos” – no bairro Planalto Verde (eAP)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

- **07 (Sete) Unidades de Saúde da Família**

- Unidade de Saúde da Família “Waldomiro Fernandes Matheus”, no bairro Antônio de Conti;
- Unidade de Saúde da Família “Osvaldo Bueno Camargo”, no bairro Vila Paulista;
- Unidade de Saúde da Família “Lydia Rosin Alves”, no bairro Cidade Nova
- Unidade de Saúde da Família “Estevan Maturana Alcarrea Sobrinho”, no bairro Leonor Mendes de Barros;
- Unidade de Saúde da Família “Osvaldo Nachbar” – no bairro Maria Elena;
- Unidade de Saúde da Família “Júlio Bertolini” – no bairro Michel Neme
- Unidade de Saúde da Família “Joaquim Cortegoso” – no Centro

A rede de saúde utiliza sistema informatizado próprio para o gerenciamento da agenda dos profissionais, nesta inclusive trabalha a classificação de risco.

As Unidades de Saúde tradicionais proporcionam uma cobertura média por território de cerca de 4.000 (quatro mil) pessoas. As ESF oferecem uma cobertura por equipe de cerca de 5.000 pessoas, sendo assim, a rede de atenção básica oferece cobertura de 100% da população. Nessas unidades são ofertados serviços médicos em clínica médica e pediatria, atendimento odontológico, entrega de medicamentos, vacinação, curativos, orientações de cuidados, controle de hipertensão e diabetes e visitas domiciliares.

O Plano Operativo em questão refere-se a uma parceria entre o poder público municipal; mais especificamente, a rede de saúde pública do município de Pederneiras e a FERSB.

Por se tratar de uma gestão compartilhada, tanto a CONTRATANTE quanto a CONTRATADA precisam se implicar num processo constante de avaliação e controle das ações planejadas e realizadas. Para isso, a CONTRATADA apresentará relatórios trimestrais que possibilitarão ao gestor municipal acompanhar o desenvolvimento do projeto e assim indicar os ajustes que se mostrarem necessários, desde que previstos pelas metas aqui anunciadas e pertinentes ao objeto de trabalho aqui delineado.

Assim, por meio da orientação, supervisão e controle da CONTRATANTE, a CONTRATADA se responsabilizará pelo gerenciamento dos serviços a que se refere este Plano Operativo.

Tais serviços estão orientados pelas diretrizes dispostas nas políticas públicas de saúde, ditadas pelo Ministério da Saúde, bem como pelas orientações e metas ordenadas pelo Plano Municipal de Saúde, de modo a respeitar as diretrizes e orientações acima mencionadas. As atividades previstas neste Plano Operativo deverão ser realizadas com a anuência da CONTRATANTE.

1 – Gestão Compartilhada da Rede da Saúde na Atenção Especializada

A rede de serviços especializados é composta dos seguintes serviços:

- **SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**
- **Espaço Saúde** – localizada no Distrito Industrial
- **Centro de Atenção à Saúde da Criança** - localizado junto ao Espaço Saúde Lara Fernanda Augustini Beltrami– localizada no Distrito Industrial
- **CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial** – no Centro
- **CEO – Centro de Especialidades Odontológicas** – no Centro
- **Centro de Fisioterapia** – localizado junto ao centro Poliesportivo no Distrito Industrial
- **C.T.A. – Centro de Testagem e Aconselhamento** – paralelo a Vigilância Epidemiológica, junto a Secretaria de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

2 – Gerenciamento em Saúde

O serviço em gerenciamento em Saúde é composto dos seguintes serviços:

- **Central de Gestão em Saúde** – na Secretaria Municipal de Saúde – Centro
- **CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico** – Centro

III – JUSTIFICATIVA

A Fundação Estatal Regional de Bauru – FERSEB participa ativamente da elaboração, execução e monitoramento de projetos na área de saúde, por meio dos quais procura responder, de forma efetiva e competente, aos constantes desafios lançados pelo SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

O SUS caracteriza-se como uma política de inclusão social que se tem como base os seguintes pilares: universalidade do acesso, integralidade e equidade da atenção, descentralização da gestão, hierarquização dos serviços de saúde e a participação da sociedade na discussão, formulação e controle das Políticas Públicas de Saúde. Implica, ainda, a qualificação da atenção à saúde, por meio de ações orientadas pelas Políticas Nacionais de Humanização e de Educação Permanente em Saúde. A execução dessa política social exige iniciativas capazes de equacionar o atendimento das necessidades de acordo com as demandas, o que implica gestão eficiente da assistência, gerenciamento de recursos humanos, monitoramento dos indicadores e das ações para a avaliação do cumprimento das metas e adequações, se necessárias.

Um aspecto fundamental contemplado por esse projeto incide sobre a prospecção de reordenações e remanejamentos que permitam a otimização da rede existente, de modo que, contando com os recursos materiais e humanos existentes, construam-se modelos de atenção à saúde, mais eficazes e que respondam de forma mais eficiente aos problemas de saúde da população usuária do SUS, no município de Pederneiras. Além de otimizar a rede existente, tanto em seus aspectos físicos quanto em seus aspectos humanos, é preciso criar condições para que esta rede funcione de modo articulado, garantindo ao usuário do sistema o acesso a todas as etapas das linhas de cuidado. Isso implica considerar a assistência à saúde, desde a atenção básica até a média e a alta complexidade, como uma rede de cuidados progressivos à saúde, guiada por normas e procedimentos articulados.

IV - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Gerenciamento dos mobiliários, equipamentos, instrumentais, e demais bens previstos neste Plano Operativo, essenciais ao desenvolvimento das ações e serviços a serem realizados, devendo tais bens estarem relacionados no competente Termo de Cessão e Uso.
- Realizar regularmente manutenção preventiva dos equipamentos médicos e odontológicos constantes nas unidades de saúde, conforme previsto neste Plano Operativo;
- Recrutamento, seleção, contratação e acompanhamento dos recursos humanos necessários à realização das ações previstas neste Plano Operativo;
- Contratação de serviços técnicos especializados e de apoio, conforme necessidade;
- Promoção dos processos de educação continuada e permanente, com apoio da contratante, necessários à execução das metas a serem atingidas, de forma autônoma ou em parceria com outras instituições, respeitadas as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente;
- Aquisição de equipamentos constante deste Plano Operativo;
- Participação em projetos que visem o fortalecimento da rede de saúde, no que diz respeito às



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

ações de ampliação do acesso, acolhimento e humanização da atenção, respeitadas as diretrizes da Política Nacional de Humanização;

- Prestar contas das despesas administrativas da CONTRATADA custeadas pela CONTRATANTE, na modalidade de rateio.

V - DOS RECURSOS HUMANOS

Para o funcionamento adequado da rede de saúde depende, fundamentalmente, de recursos humanos, cujos perfis sejam aderentes às especificidades técnicas das funções que deverão ser desempenhadas. Para isso, é necessário um criterioso e qualificado processo de recrutamento e seleção, um constante processo de acompanhamento e avaliação do desempenho e, por fim, o compromisso com ações permanentes de formação, qualificação através das ações de Educação Permanente.

O Sistema Único de Saúde e as diretrizes que sustentam suas diferentes políticas exigem profissionais qualificados e, em constante processo de formação e aprimoramento.

Assim, a CONTRATADA, respeitadas as disposições legais vigentes, propõe-se a planejar e executar uma política de recursos humanos comprometida com a formação continuada de seu quadro.

A remuneração dos profissionais contratados seguirá os valores dos salários estabelecidos pela CONTRATADA. Os desligamentos/demissões serão norteados pelos critérios técnico-administrativos, sob o regime celetista e de acordo com a legislação vigente.

Cabe a CONTRATADA a identificação dos profissionais necessários à (re)composição e/ou ampliação do quadro da rede municipal de saúde, por meio da análise e avaliação das competências profissionais e respeitadas as determinações da legislação vigente, e será apresentada através de relatório ao gestor municipal de saúde para avaliação.

Avaliação de desempenho

Conforme disposto anteriormente, o acompanhamento e a avaliação do desempenho dos profissionais serão um processo constante, não apenas porque permite que a qualidade e a eficiência das ações executadas sejam avaliadas, mas também, e principalmente, porque deriva daí os temas de educação continuada e permanente a serem executadas, por essa razão, a avaliação dos profissionais devem contemplar:

- Análise dos indicadores de resultado: cobertura populacional.
- Avaliação quantitativa e qualitativa de produtividade do trabalho desenvolvido.
- Análise do índice de satisfação do usuário.

Educação continuada e permanente

Tal como apontado anteriormente, a qualificação dos profissionais é essencial para a realização das ações previstas neste Plano e, conseqüentemente, para o cumprimento das metas aqui definidas. Assim, a CONTRATADA promoverá a educação continuada e permanente dos profissionais, de acordo com as demandas e orientações do gestor municipal, e as resultantes do processo de avaliação dos profissionais, sendo para tal apoiada pela contratante e seguindo a planilha técnico financeira do plano operativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

VI - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- Transferir a CONTRATADA os recursos financeiros necessários à execução das ações previstas, conforme cronograma de desembolso constante neste Plano Operativo;
- Autorizar, de acordo com as disponibilidades orçamentárias, locação ou empréstimo de equipamentos, bem como a manutenção dos mesmos ou aquisição de novos se constante neste Plano Operativo;
- Apoiar a CONTRATADA na promoção dos processos de educação continuada e permanente, necessários à execução das metas a serem atingidas, de forma autônoma ou em parceria com outras instituições, respeitadas as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente;
- Supervisionar, inclusive aspectos técnicos, da coordenação e execução das ações, determinando eventuais necessidades de adaptação;
- Custear as despesas administrativas da CONTRATADA, na modalidade de rateio.

VII - METAS DE EXECUÇÃO

Conforme consta no Contrato de Gestão, o Plano Operativo deve conter:

I - Definição de todas as ações e serviços de saúde, nas áreas de assistência e gestão que serão prestados pela FERSEB;

II - Definição de metas físicas e qualitativas;

III - Definição da estrutura física, tecnológica e de recursos humanos;

IV - Definição de indicadores para avaliação das metas e desempenho organizacional;

V - Definição do teto financeiro mensal pactuado e sua variação de acordo com o cumprimento das metas.

Para o presente Plano Operativo as definições constam dos seguintes anexos:

Anexo I – das Ações e Serviços na Rede de Saúde;

Anexo II – das Metas físicas e qualitativas;

Anexo III – da estrutura física e tecnológica;

Anexo IV – recursos humanos;

Anexo V – indicadores de avaliação;

Anexo VI – cronograma de desembolso;

Anexo VII – relação dos equipamentos (manutenção).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

PERÍODO DE VIGÊNCIA


O presente Plano Operativo terá vigência de 01 de novembro de 2024 a 30 de novembro de 2024, restando convalidados todos os atos praticados até a data da assinatura do presente instrumento.

Pederneiras, 14 de outubro de 2024.

IVANA MARIA BERTOLINI
CAMARINHA:13107397814

Assinado de forma digital por
IVANA MARIA BERTOLINI
CAMARINHA:13107397814

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

Documento assinado digitalmente
 **THAISA COSTA PENACHI PEGORIN**
Data: 14/10/2024 09:27:55-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

THAISA COSTA PENACHI PEGORIN
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

ELIANE COLETTE DA
ROCHA:1356441084

Assinado de forma digital por
ELIANE COLETTE DA
ROCHA:1356441084
Dados: 2024.10.14 13:56:37 -03'00'

ELIANE COLETTE DA ROCHA
Diretora Executiva Geral

EDE CARLOS
CAMARGO:30565
779850

Assinado de forma digital por
EDE CARLOS
CAMARGO:30565779850
Dados: 2024.10.14 13:58:01
-03'00'

EDE CARLOS CAMARGO
Diretor Administrativo-Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I - AÇÕES E SERVIÇOS NA REDE DE SAÚDE

REDE DE ATENÇÃO BÁSICA

O objetivo deste Plano Trabalho visa especificamente realizar a gestão compartilhada de serviços técnicos e administrativos à rede de atenção básica compete a CONTRATADA os seguintes serviços:

Atenção Básica da Rede de Saúde – Equipes de Estratégia da Saúde da Família

Gestão compartilhada, operacionalização e execução de ações e serviços, manutenção e implantação e gestão das 11 Equipes de Estratégia de Saúde da Família, sendo:

- 02 Equipes na Unidade de Saúde da Família “Lídia Rosin”, no bairro Cidade nova;
- 02 Equipes na Unidade de Saúde da Família “Estevan Maturana Alcarrea Sobrinho”, no bairro Leonor Mendes de Barros
- 02 Equipes na Unidade de Saúde da Família “Waldomiro Fernandes Mateus”, no bairro Antônio de Conti;
- 02 Equipes na Unidade de Saúde da Família “Oswaldo Nachbar”, no Bairro Maria Elena;
- 01 Equipe na Unidade de Saúde da Família “Oswaldo Bueno Camargo”, no bairro Vila Paulista;
- 01 Equipe na Unidade de Saúde da Família “Júlio Bertolini”, no bairro Michel Neme;
- 01 Equipe na Unidade de Saúde da Família “Joaquim Cortegoso”;

Equipe de Estratégia Atenção Primária

- 01 equipe na Unidade de Atenção Primária “Gumerindo Guermandi”, no distrito de Santelmo;
- 01 equipe na Unidade de Atenção Primária “Florindo da Silva”, no distrito de Guaianás;
- 01 equipe na Unidade de Atenção Primária “Silvia Adriana Reginato Pereira”, no distrito de Vanglória;
- 01 equipe na Unidade de Atenção Primária “Claudeci dos Santos Tavares”, no Assentamento Gleba I.
- 01 Equipe na Unidade de Saúde da Família “Júlio César Silva dos Santos”, no bairro Planalto Verde.

Gestão compartilhada, operacionalização e execução de ações e serviços na gestão do serviço especializado na Atenção Básica, qualificando o atendimento em toda a rede de saúde conforme contratado neste plano operativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

Coordenação dos serviços de Atenção Básica

Os atendimentos da Rede Básica ocorrem nas unidades de Estratégia de Saúde da Família, unidade de Estratégia de Atenção Primária e também no Centro de Atenção à Saúde da Mulher.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROFISSIONAL	PLANO ATUAL
Agente de Administração	01
Assistente Administrativo	04
Auxiliar de limpeza	02
Enfermeiro de 40h	02
Menor Aprendiz	01
Assistente social 30 horas	01
Técnico de enfermagem	01

Um dos profissionais Enfermeiro e o Técnico de Enfermagem, citados acima, cumprem uma carga horária de 40 horas semanais, sendo responsáveis pela cobertura de férias nas unidades de saúde do município.

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O Setor de Vigilância em Saúde funciona junto ao prédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Coordenadora Vigilância Epidemiológica	01
--	----

Quadro de profissionais do setor de Vigilância Epidemiológica em Saúde

PROFISSIONAL	PLANO ATUAL
Técnico Enfermagem	01

SETOR DE TRANSPORTES

O Setor funciona junto ao prédio da secretaria municipal de saúde.

PROFISSIONAL	PLANO ATUAL
--------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

Assistente Administrativo	01
---------------------------	----

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF

O CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico é onde fica todo o estoque de medicamentos e insumos de atendimento da rede de saúde do município, o local conta com farmacêutica responsável e profissional administrativo para organização do fluxo de trabalho.

Quadro profissional da central de abastecimento farmacêutico

PROFISSIONAL	PLANO ATUAL
Assistente Administrativo	01
Auxiliar Almoxarifado	02
Auxiliar limpeza	01

MULTIPROFISSIONAIS – REDE BÁSICA

CENTRO DE SAÚDE DA MULHER

PROFISSIONAL	PLANO ATUAL
Auxiliar Administrativo	01
Auxiliar Limpeza	01
Técnico de Enfermagem	01
Médico Ginecologista (PJ)	02
Médico Ultrassonografia (PJ)	03

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

A organização na ESF – atenção básica, está planejada com o escopo abaixo relacionado.

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA “JOAQUIM CORTEGOSO”

PROFISSIONAL	PLANO ATUAL
Auxiliar Administrativo	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

Técnico de Enfermagem	01
Farmacêutico	01
Auxiliar de Limpeza	02
Enfermeiro 40h	02
Auxiliar de Farmácia	02
Agente Comunitário de Saúde	05
Psicólogo	01
Médico Pediatra (PJ)	01

O profissional psicólogo citado acima cumpre uma carga horária de 30 horas semanais, dividido em mais de uma unidade de saúde (Unidade Joaquim Cortegoso, Unidade Estevan Maturana Alcarrea Sobrinho, Unidade Waldomiro Fernandes Mateus, Unidade Lydia Rosin Alves e Unidade Claudeci dos Santos Tavares). O profissional médico Pediatra citado acima cumpre uma carga horária de 10 horas semanais, dividido em mais de uma unidade de saúde.

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA “JULIO CESAR SILVA DOS SANTOS” (BAIRRO PLANALTO VERDE)

PROFISSIONAL	PLANO ATUAL
Assistente Administrativo	01
Técnico de farmácia	01
Auxiliar de limpeza	01
Médico ESF 20h	01
Enfermeiro 40h	01
Dentista 40h	01
Farmacêutico	01
Técnico de enfermagem	01
Agente comunitário de saúde	05
Psicólogo	01

O profissional farmacêutico citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades de saúde (Unidade Júlio César Silva dos Santos e Centro Pediátrico). O profissional psicólogo citado acima cumpre uma carga horária de 30 horas semanais, dividido mais de uma unidade de saúde (Unidade Osvaldo Bueno Camargo, Unidade Florindo da Silva, Unidade Gumercindo Guermandi, Unidade Osvaldo Nachbar e Unidade Júlio César Silva dos Santos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA “JULIO BERTOLINI” (BAIRRO MICHEL NEME)

PROFISSIONAL	PLANO ATUAL
Enfermeiro 40h	01
Agente comunitário de saúde	05
Assistente Administrativo	01
Farmacêutico	01
Auxiliar Limpeza	01
Médico Pediatra (PJ)	01
Médico ESF 40h (CLT)	01
Dentista 40h	01

O profissional farmacêutico citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades de saúde. (Unidade Júlio Bertolini e ESF Estevan Maturana). O profissional Médico Pediatra citado acima cumpre uma carga horária de 12 horas semanais, dividido em mais de uma unidade de saúde.

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA “WALDOMIRO FERNANDES MATEUS” (BAIRRO ANTONIO DE CONTI)

PROFISSIONAL	PLANO ATUAL
Assistente Administrativo	01
Técnico de Enfermagem	01
Farmacêutico	01
Agente Comunitário Saúde	04
Auxiliar de Limpeza	01
Auxiliar de Saúde Bucal	01
Médico ESF 40h (PJ)	01
Menor aprendiz	01
Dentista 40h (CLT)	01
Médico Pediatra (PJ)	01
Psicólogo	01

O profissional farmacêutico citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades de saúde. (Unidade Vila Paulista e ESF Waldomiro Fernandes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

Mateus). O profissional médico Pediatra citado acima cumpre uma carga horária de 10 horas semanais, dividido em mais de uma unidade de saúde. O profissional psicólogo citado acima cumpre uma carga horária de 30 horas semanais, dividido em mais de uma unidade de saúde (Unidade Joaquim Cortegoso, Unidade Estevan Maturana Alcarrea Sobrinho, Unidade Waldomiro Fernandes Mateus, Unidade Lydia Rosin Alves e Unidade Claudeci dos Santos Tavares).

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA “LYDIA ROSIN ALVES” (BAIRRO CIDADE NOVA)

PROFISSIONAL	PLANO ATUAL
Assistente Administrativo	01
Técnico de Enfermagem	02
Farmacêutico	01
Agente Comunitário Saúde	10
Auxiliar de Limpeza	01
Enfermeiro 40h	02
Auxiliar de Farmácia	01
Auxiliar Saúde Bucal	01
Médico ESF – 40h (PJ)	01
Médico Pediatra (PJ)	01
Psicólogo	01

O profissional farmacêutico citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades de saúde. (Unidade Osvaldo Nachbar e ESF Lydia Rosin Alves). O profissional médico Pediatra citado acima cumpre uma carga horária de 12 horas semanais, dividido em mais de uma unidade de saúde. O profissional psicólogo citado acima cumpre uma carga horária de 30 horas semanais, dividido em mais de uma unidade de saúde (Unidade Joaquim Cortegoso, Unidade Estevan Maturana Alcarrea Sobrinho, Unidade Waldomiro Fernandes Mateus, Unidade Lydia Rosin Alves e Unidade Claudeci dos Santos Tavares).

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA “ESTEVAM MATURANA ALCARREA SOBRINHO”

PROFISSIONAL	PLANO ATUAL
Assistente Administrativo	01
Auxiliar de limpeza	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

Técnico de Enfermagem	01
Farmacêutico	01
Agente Comunitário Saúde	10
Enfermeiro 40h	02
Auxiliar de Farmácia	01
Médico Pediatra (PJ)	01
Dentista 40 h	01
Auxiliar Saúde Bucal	01
Médico ESF 40h	01
Psicólogo	01

O profissional farmacêutico citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades de saúde. (Unidade Júlio Bertolini e ESF Estevan Maturana). O profissional médico Pediatra citado acima cumpre uma carga horária de 10 horas semanais, dividido em mais de uma unidade de saúde. O profissional psicólogo citado acima cumpre uma carga horária de 30 horas semanais, dividido em mais de uma unidade de saúde (Unidade Joaquim Cortegoso, Unidade Estevan Maturana Alcarrea Sobrinho, Unidade Waldomiro Fernandes Mateus, Unidade Lydia Rosin Alves e Unidade Claudéci dos Santos Tavares).

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA “OSWALDO NACHBAR” (BAIRRO MARIA ELENA)

PROFISSIONAL	PLANO ATUAL
Assistente Administrativo	01
Técnico de Enfermagem	02
Farmacêutico	01
Agente Comunitário Saúde	11
Auxiliar de Limpeza	01
Enfermeiro 40h	02
Dentista 40h (PJ)	01
Auxiliar Saúde Bucal	01
Médico ESF – 40h (PJ)	01
Médico ESF – 40h (CLT)	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

Médico Pediatra (PJ)	01
Auxiliar de farmácia	01
Psicólogo	01

O profissional farmacêutico citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades de saúde. (Unidade Osvaldo Nachbar e ESF Lydia Rosin Alves). Um profissional médico Pediatra citado acima cumpre uma carga horária de 10 horas semanais, dividido em mais de uma unidade de saúde. O profissional psicólogo citado acima cumpre uma carga horária de 30 horas semanais, dividido em mais de uma unidade de saúde (Unidade Osvaldo Bueno Camargo, Unidade Florindo da Silva, Unidade Gumercindo Guermandi, Unidade Osvaldo Nachbar e Unidade Júlio César Silva dos Santos).

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA “OSVALDO BUENO CAMARGO” (BAIRRO VILA PAULISTA)

PROFISSIONAL	PLANO ATUAL
Assistente Administrativo	01
Farmacêutica	01
Agente Comunitário Saúde	05
Auxiliar de Limpeza	01
Enfermeiro 40h	01
Técnico de Farmácia	01
Médico Pediatra (PJ)	01
Médico ESF 40h	01
Psicólogo	01

O profissional farmacêutico citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades básicas de saúde. (Unidade Vila Paulista e ESF Waldomiro Fernandes Mateus). O profissional médico Pediatra citado acima cumpre uma carga horária de 12 horas semanais, dividido em mais de uma unidade básica de saúde. O profissional psicólogo citado acima cumpre uma carga horária de 30 horas semanais, dividido em mais de uma unidade de saúde (Unidade Osvaldo Bueno Camargo, Unidade Florindo da Silva, Unidade Gumercindo Guermandi, Unidade Osvaldo Nachbar e Unidade Júlio César Silva dos Santos).

UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA “GUMERCINDO GUERMANDI” (DISTRITO DE SANTELMO)

PROFISSIONAL	PLANO ATUAL
Técnico de Enfermagem	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

Farmacêutico	01
Agente Comunitário Saúde	02
Técnico de Farmácia	01
Auxiliar de Limpeza	01
Assistente Administrativo	01
Enfermeiro 40h	01
Médico EAP 20h (PJ)	01
Dentista 20h (PJ) temporário	01
Psicólogo	01

O profissional Farmacêutico/auxiliar de Limpeza citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades de saúde. (ESF Gumercindo Guermandi e Unidade Silvia Adriana Reginato Pereira). O profissional Dentista citado acima cumpre uma carga horária de 20 horas semanais dividido em mais de uma unidade de saúde. O profissional psicólogo citado acima cumpre uma carga horária de 30 horas semanais, dividido em mais de uma unidade de saúde (Unidade Osvaldo Bueno Camargo, Unidade Florindo da Silva, Unidade Gumercindo Guermandi, Unidade Osvaldo Nachbar e Unidade Júlio César Silva dos Santos).

UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA “SILVIA ADRIANA REGINATO PEREIRA” (DISTRITO DE VANGLÓRIA)

PROFISSIONAL	PLANO ATUAL
Farmacêutico	01
Agente Comunitário Saúde	02
Auxiliar de Limpeza	01
Enfermeiro 40h	01
Médico EAP 20h (PJ)	01
Dentista 20h (PJ) temporário	01

O profissional Farmacêutico/auxiliar de Limpeza citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades de saúde. (ESF Gumercindo Guermandi e Unidade Silvia Adriana Reginato Pereira). O profissional Dentista citado acima cumpre uma carga horária de 20 horas semanais dividido em mais de uma unidade de saúde.

UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA “FLORINDO DA SILVA” (DISTRITO DE GUAIANÁS)

PROFISSIONAL	PLANO ATUAL
--------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

Farmacêutico	01
Agente Comunitário Saúde	02
Auxilia de saúde bucal	01
Auxiliar de Limpeza	01
Médico Pediatra (PJ)	01
Médico EAP 20h (PJ)	01
Auxiliar de farmácia	01
Psicólogo	01

O profissional Farmacêutico, citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades de saúde. (Unidade Florindo da Silva e Unidade Claudeci Santos Tavares). Os profissionais, auxiliar de farmácia e auxiliar de saúde bucal, citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades de saúde. (Unidade Florindo da Silva e Unidade Claudeci Santos Tavares). O profissional médico Pediatra citado acima cumpre uma carga horária de 10 horas semanais, dividido em mais de uma unidade de saúde. O profissional psicólogo citado acima cumpre uma carga horária de 30 horas semanais, dividido em mais de uma unidade de saúde (Unidade Osvaldo Bueno Camargo, Unidade Florindo da Silva, Unidade Gumercindo Guermandi, Unidade Osvaldo Nachbar e Unidade Júlio César Silva dos Santos).

UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA “CLAUDECI DOS SANTOS TAVARES” (ASSENTAMENTO)

PROFISSIONAL	PLANO ATUAL
Farmacêutico	01
Técnico de Enfermagem	01
Agente Comunitário Saúde	02
Auxiliar de Limpeza	01
Enfermeiro 40h	01
Médico EAP 20h (PJ)	01
Auxiliar de farmácia	01
Auxiliar saúde bucal	01
Psicólogo	01

O profissional Farmacêutico citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades de saúde. (Unidade Florindo da Silva e Unidade Claudeci Santos Tavares). Os profissionais, auxiliar de farmácia e auxiliar de saúde bucal, citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades de saúde. (Unidade Florindo da Silva e Unidade Claudeci Santos Tavares). O profissional



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

psicólogo citado acima cumpre uma carga horária de 30 horas semanais, dividido mais de uma unidade de saúde (Unidade Joaquim Cortegoso, Unidade Estevan Maturana Alcarrea Sobrinho, Unidade Waldomiro Fernandes Mateus, Unidade Lydia Rosin Alves e Unidade Claudeci dos Santos Tavares).

REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA- EQUIPE PROFISSIONAL DO SAMU

A equipe do SAMU, se mantém composta por:

PROFISSIONAL	PLANO ATUAL
Técnico de Condução de Veículo de Urgência e Emergência 36h	10
Técnico de Enfermagem 36h	06
Enfermeiro cedido 36h	01

REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

A gestão compartilhada com serviços técnicos e administrativos à rede de atenção especializada, compete a CONTRATADA os seguintes serviços:

ESPAÇO SAÚDE - LARA FERNANDA AUGUSTINI BELTRAMINI

Conta com as seguintes especialidades:

Quadro Profissional do Espaço Saúde – Lara Fernanda Augustini Beltramini

PROFISSIONAL	PLANO ATUAL
Assistente Administrativo	03
Enfermeiro 40h	01
Técnico de Enfermagem	02
Auxiliar de Farmácia	02
Auxiliar de Limpeza	03
Fonoaudiólogo (PJ)	01
Farmacêutico	01
Técnico de Radiologia	02
Nutricionista (PJ)	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

MÉDICOS PRESTADORES – ESPECIALIDADES

QUADRO DE ESPECIALIDADES MULTIPROFISSIONAL

Especialidade	Número de Profissionais de empresas prestadoras de serviços especializados	Carga Horária de prestação de serviços por especialidade / mensal	Média do Número de Atendimentos/Procedimentos mensal
Neurologista	02	40	120
Psiquiatra	02	40	100
Clínico geral	01	40	100
Dermatologista	01	40	160
Clinico Geral	01	80	160 + outras atividades
Otorrinolaringologista	01	40	160 + 10 exames
Oftalmologista	01	60	240
Endocrinologista	01	80	320
Ortopedista	01	40	160
Ortopedista	01	30	120
Gastroenterologista	01	40	160
Nutricionista	01	150	200
Urologista	01	40	160
Nefrologista	01	40	60 + 16 visitas
Cirurgião vascular	01	40	160
Fonoaudióloga	01	120	120 + 16 visitas

Um dos profissionais Médico Psiquiatra citado acima cumpre sua jornada de trabalho dividido em duas unidades de saúde (Espaço Saúde e CAPS).

Quadro Profissional do Centro Pediátrico

PROFISSIONAL	PLANO ATUAL
Assistente Administrativo	02
Enfermeiro 30h	01
Técnico de Enfermagem 30h	02
Técnico de Enfermagem 36h	02
Auxiliar de Limpeza	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

Médico Pediatra (plantão) 2ª a 6ª (PJ)	Número variável
Enfermeiro 30h (RT)	01
Farmacêutico	01
Técnico de farmácia	01

O profissional farmacêutico citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades de saúde (Unidade Planalto Verde e Centro Pediátrico).

SETOR DE FISIOTERAPIA

O Setor de Fisioterapia funciona no Centro Poliesportivo e de Lazer.

CENTRO POLIESPORTIVO

PROFISSIONAL	PLANO ATUAL
Fisioterapeuta	03
Educador Físico Pilates	01

Profissional	Número de Profissionais	Carga Horária de prestação profissional Semanal	Média do Número de Atendimentos por profissional /semanal	Média do Número de Atendimentos por profissional /mensal
Fisioterapia	03	30	25	100
Educador Físico Pilates	01	30	75	300

* Os profissionais de fisioterapia cumprem uma carga horária de 30 horas semanais, sendo dividida em assistência domiciliar e atendimento no Centro Poliesportivo.

CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

Realização de exames de imagem radiográfica com laudo para o atendimento em ortodontia e documentação odontológica para estudo e planejamento de tratamentos ortodônticos.

PROFISSIONAL	PLANO ATUAL
Auxiliar de Saúde Bucal	06
Auxiliar de Limpeza	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

Dentistas especialistas (ortodontia e endodontia)	03
---	----

CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

QUADRO DE PROFISSIONAIS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

PROFISSIONAL	PLANO ATUAL
Enfermeiro 40h	01
Assistente Administrativo	01
Psicólogo	02
Assistente Social	01
Farmacêutico	01
Médico Psiquiatra (PJ)	02
Técnico Enfermagem	01
Segurança	01
Auxiliar de limpeza	01

Os profissionais citados acima cumpre uma carga horária prestando assistência aos pacientes do CAPS e da Residência Terapêutica. Um dos profissionais Médico Psiquiatra citado acima cumpre sua jornada de trabalho dividido em duas unidades de saúde (Espaço Saúde e CAPS).

RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA

PROFISSIONAL	PLANO ATUAL
Cuidador em Saúde	06
Auxiliar de Limpeza	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II - METAS FÍSICAS E QUALITATIVAS

METAS QUALITATIVAS				
Atenção Básica				
Estratégia saúde da família				
Meta	Especificação	Prazo		Indicador
		Data Inicial	Data Final	
01	Manter em 100% o funcionamento das unidades de saúde da família, com as Equipes Estratégia Saúde da Família, no que tange o provimento de recursos humanos para realização da assistência da saúde, dentro do previsto neste plano de trabalho.	01/11/24	30/11/24	Controle através de sistema informatizado existente RKM – (sistema próprio da secretaria saúde de pederneiras)
02	Realizar 01 reunião/bimestral na unidade saúde da família para discussão dos indicadores e processo de trabalho.	01/11/24	30/11/24	Lista de presença dos participantes, ata da reunião e certificado.
03	Realizar 03 qualificações para acs a cada ano de vigência do contrato.	01/11/24	30/11/24	Lista de presença dos participantes, ata da reunião e certificado.
Assistência farmacêutica				
04	Manter profissional farmacêutico nas unidades de saúde (conforme escala pactuada) que compõe a rede básica para assistência farmacêutica, controle de estoque e alimentação de sistema informatizado existente.	01/11/24	30/11/24	Controle através de sistema informatizado existente RKM – (sistema próprio da secretaria saúde de pederneiras)
Central de abastecimento farmacêutico – caf				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

05	Manter em 100% o quadro profissional contratado para funcionamento necessário.	01/11/24	30/11/24	Controle através de sistema informatizado existente RKM – (sistema próprio da secretaria saúde de pederneiras)
Serviços de limpeza				
06	Manter em 100% contratado profissionais, para operacionalização e execução das atividades relacionadas à limpeza das unidades de saúde que compõe a rede básica do município e no ambulatório de especialidades conforme contratado neste plano trabalho.	01/11/24	30/11/24	Controle através de sistema informatizado existente RKM – (sistema próprio da secretaria saúde de pederneiras)
07	Proporcionar treinamento quadrimestral, apresentando normas e técnicas para o serviço de limpeza, proporcionando um ambiente de qualidade ao serviço ofertado ao usuário sus.	01/11/24	30/11/24	Relatório Quadrimestral
SAMU				
08	Manter em 100% o funcionamento 24 horas do SAMU através de contratação de equipe técnica suficiente para a realização dos serviços, técnico de enfermagem e Motorista/socorrista.	01/11/24	30/11/24	Controle através de sistema informatizado existente RKM – (sistema próprio da secretaria saúde de pederneiras)
09	Manter em 100% o profissional enfermeiro responsável técnico pelo SAMU base descentralizada pederneiras	01/11/24	30/11/24	Controle através de sistema informatizado existente RKM – (sistema próprio da secretaria saúde de pederneiras)
10	Apresentar relatórios quadrimestrais dos atendimentos realizados	01/11/24	30/11/24	Controle através de sistema informatizado existente RKM – (sistema próprio da secretaria saúde de pederneiras)
11	Promover treinamento semestral com a equipe 100%	01/11/24	30/11/24	Lista de presença dos participantes
Espaço Saúde				
12	Manter em 100% funcionamento o ambulatório médico de especialidades, providas de recursos humanos para a Realização da assistência médica conforme contratado	01/11/24	30/11/24	Controle através de sistema informatizado existente RKM – (sistema próprio da secretaria saúde de pederneiras)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

13	Realizar 01 reunião bimestral na secretaria de saúde para acompanhamento dos serviços.	01/11/24	30/11/24	Apresentação de ata
Centro Poliesportivo				
14	Manter em 100% contratado os profissionais para execução dos serviços de Pilates, prestando uma assistência individual e coletiva	01/11/24	30/11/24	Controle através de sistema informatizado existente RKM – (sistema próprio da secretaria saúde de pederneiras)
15	Manter em 100% contratado os profissionais para execução dos serviços de Fisioterapia, prestando uma assistência individual e coletiva	01/11/24	30/11/24	Controle através de sistema informatizado existente RKM – (sistema próprio da secretaria saúde de pederneiras)
Vigilância epidemiológica em saúde				
16	Manter contratado profissional responsável para gerenciar as atividades do setor.	01/11/24	30/11/24	Controle através de sistema informatizado existente RKM- (sistema próprio da secretária de saúde de pederneiras)
Atividades de apoio à ações de saúde				
17	Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico odontológicos de toda a rede de saúde do município conforme relação deste termo.	01/11/24	30/11/24	Relatório Quadrimestral
Promoção de educação permanente em saúde				
18	Promover a política de educação permanente e continuada, a fim de aperfeiçoamento dos processos de trabalho, para todas as ações contidas nesse plano trabalho, 3 vez ao ano para cada categoria e/ou setor	01/11/24	30/11/24	Lista de presença dos participantes, ata da reunião e certificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

Setor de imagem				
19	Manter 100% da prestação de serviços especializados para realização de exames de ultrassonografia.	01/11/24	30/11/24	Controle através de sistema informatizado existente – (sistema próprio da secretaria saúde de pederneiras)
Caps – centro de atenção psicossocial				
20	Manter 100% de contratações de técnicos ou de serviços especializados.	01/11/24	30/11/24	Controle através de sistema informatizado existente RKM – (sistema próprio da secretaria saúde de pederneiras)
CEO – centro especializado de odontologia				
21	Manter em 100% da composição da equipe de para a prestação de serviços odontológicos especializados, conforme contrato.	01/11/24	30/11/24	Controle através de sistema informatizado existente RKM – (sistema próprio da secretaria saúde de pederneiras)
Centro de atenção à saúde da criança				
22	Manter em 100% composição da equipe de assistência ao centro de atenção à saúde da criança para realização de prestação de serviços médicos pediatras, com 02 plantões de 12 horas de segunda a sexta e feriados.	01/11/24	30/11/24	Controle através de sistema informatizado existente RKM- (sistema próprio da secretaria de saúde de pederneiras)

METAS QUANTITATIVAS				
Atenção básica				
23	Cumprir o mínimo de 95% das 17.360 visitas domiciliares mensais pelos Agentes Comunitários de Saúde contratados segundo o plano operativo firmado; considerando o panejamento da equipe de acordo com as condições de acessibilidade local e vulnerabilidade da comunidade assistida (Lei 13.595/2018).	01/11/24	30/11/24	Controle através de sistema informatizado existente RKM- (sistema próprio da secretaria de saúde de pederneiras)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

24	Realização mínima 90% da meta consultas programadas	01/11/24	30/11/24	Controle através de sistema informatizado existente RKM- (sistema próprio da secretária de saúde de pederneiras)
25	Realização mínimo 95% de consultas médicas mensais de clinico geral (eAP) e visitas mensais	01/11/24	30/11/24	Controle através de sistema informatizado existente RKM- (sistema próprio da secretária de saúde de pederneiras)
26	Realização 95% consultas médicas mensais de clinico geral (ESF) e visitas mensais	01/11/24	30/11/24	Controle através de sistema informatizado existente RKM- (sistema próprio da secretária de saúde de pederneiras)
27	Realização mínima de 90% consultas médicas especializadas em ginecologia.	01/11/24	30/11/24	Controle através de sistema informatizado existente RKM – (sistema próprio da secretaria saúde de pederneiras)
Setor de imagem				
28	Realização de 100% dos exames mensais de ultrassom programados	01/11/24	30/11/24	Controle através de sistema informatizado existente RKM – (sistema próprio da secretaria saúde de pederneiras)
Espaço Saúde				
29	Realização de no mínimo 90% das consultas/exames/visitas conforme contrato com empresa	01/11/24	30/11/24	Controle através de sistema informatizado existente RKM – (sistema próprio da secretaria saúde de pederneiras)
Setor de fisioterapia				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

30	Realizar no mínimo 90% de atendimentos em fisioterapia convencional, fisioterapia domiciliar, aquática e pilates.	01/11/24	30/11/24	Controle através de sistema informatizado existente RKM- (sistema próprio da secretária de saúde de pederneiras)
CEO – centro especializado de odontologia				
31	Realização de no mínimo 90% consultas mensais especializadas conforme contrato	01/11/24	30/11/24	Controle através de sistema informatizado existente RKM- (sistema próprio da secretária de saúde de pederneiras)
Atividades de apoio à ações de saúde				
32	Manter durante o contrato de gestão os serviços especializados para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos odontológicos de toda a rede de saúde do município.	01/11/24	30/11/24	Relatório Quadrimestral
33	Aquisição de uniformes para toda equipe contratada pela Fundação Estatal Regional de Saúde – Região de Bauru	01/11/24	30/11/24	Em até 3 meses após o início das atividades
34	Prover relatório quadrimestralmente por meios escuta e pesquisa de satisfação dos usuários.	01/11/24	30/11/24	100% Entregar Relatório Quadrimestral – Satisfação do usuário: 90 a 100% - Ótimo 89 a 75% - Bom 74 a 50% - Satisfatório Abaixo de 49% - Insatisfatório
35	Apresentar quadrimestralmente à comissão de avaliação indicada pela Secretaria municipal de saúde, relatório de atividades.	01/11/24	30/11/24	Relatório Quadrimestral
36	Cumprir os atendimentos de acordo com os protocolos estabelecidos pela Secretaria e Ministério da saúde e legislações pertinentes as questões de saúde públicas	01/11/24	30/11/24	Relatório quadrimestral realizado pela SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

37	Manter controle de entrega de EPIs aos funcionários contratados pela Fundação Estatal Regional de Saúde -Região de Bauru	01/11/24	30/11/24	Relatório Quadrimestral
----	--	----------	----------	-------------------------

ANEXO III - ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA

Os estabelecimentos de saúde onde será realizada a gestão compartilhada de ações em saúde pela Fundação Estatal Regional de Saúde de Bauru, são os seguintes:

- **Unidade de Saúde da Família “Joaquim Cortegoso” - CNES 2790203**
Rua Eliazar Braga, N-184; Centro
- **Unidade de Saúde da Família “Oswaldo Nachbar” – CNES – 5134714**
Rua Ricieri Mai, O-805; Maria Elena
- **Unidade de Saúde da Família “Oswaldo Bueno Camargo” - CNES 2791463**
Avenida João Meiado S-303; Vila Paulista
- **Unidade de Saúde da Família “Estevam Maturana Alcarrea Sobrinho” – CNES 2791544**
Av. Vereador Catarino dos Santos, L-1617; Leonor Mendes de Barros
- **Unidade de Saúde da Família “Lydia Rosin Alves” – CNES 2791498**
Rua José Leandrin, O-1015; Cidade Nova
- **Unidade de Atenção Primária “Florindo da Silva” – CNES 2791536**
Rua Regente Feijó, N-280; Distrito de Guaianás
- **Unidade de Atenção Primária “Silvia Adriana Reginato Pereira” – CNES 2791528**
Rua Pedro Barbosa, O-140; Distrito de Vanglória
- **Unidade de Atenção Primária “Gumercindo Guermandi” – CNES 2791501**
Rua Eliazar Braga O-123; Distrito de Santelmo
- **Unidade de Saúde da Família “Julio Bertolini” - CNES 2791471**
Avenida Brasil, O-1700; Michel Neme
- **Unidade de Atenção Primária “Julio Cesar Silva dos Santos” – CNES 4349849**
Rua Tomaz Gimenez, Lado Ímpar, S/Nº, Jardim Planalto
- **Centro de Atenção à Saúde da Mulher - CNES 5856035**
Avenida Bernardino Flora Furlan, N-1555; Distrito Industrial VII



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

- **Centro de Atenção à Saúde do Homem: Dr. Abrão Massad – CNES 7727631**
Avenida Pedro Scarlassara, N-200; Distrito Industrial VII
- **Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) – CNES 6070140**
Rua Benjamim Monteiro, O-126; Centro
- **Unidade de Atenção Primária “Claudeci dos Santos Tavares” – CNES 7155859**
Gleba I – Terra Nossa, s/n; Horto do Aimorés
- **Unidade de Saúde da Família “Waldomiro Fernandes Mateus” - CNES 5856027**
Avenida Josefina Lorenzetti, S-1055; Antônio de Conti
- **CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial – CNES 6436226**
Rua XV de novembro, N-57; Centro
- **Residência Terapêutica – CNES 6436226**
Rua Antônio Volpini, N 89, Jd Bela Vista Alegre
- **Centro Poliesportivo e Lazer – CNES 7421745**
Avenida Bernardino Flora Furlan, N-10; Parque Pederneiras II
- **Centro de Abastecimento Farmacêutico – CNES 9760377**
Rua Eliazar Braga N 257 Centro
- **Espaço Saúde: Lara Fernanda Augustini Beltramini/Centro Pediátrico – CNES 9286969**
Avenida Bernardino Flora Furlan, N-1557; Parque Pederneiras II
- **Centro de Atenção à Saúde da Criança: Kauã Grassi Martins**
Avenida Bernardino Flora Furlan, N-1557; Parque Pederneiras II
- **SAMU de Pederneiras – CNES 7235070**
Avenida Bernardino Flora Furlan, N-1557; Parque Pederneiras I
Todos os serviços estão com as estruturas físicas reformadas recentemente e adequadas para o funcionamento dos serviços de saúde.

ANEXO IV - RECURSOS HUMANOS

<u>FUNÇÃO</u>	<u>CARGA HORÁRIA</u>	<u>VÍNCULO</u>	<u>QUANTIDADE</u>
Agente Comunitário de Saúde	40 horas	Fundação	63
Agente de Administração	40 horas	Fundação	01
Assistente Administrativo	40 horas	Fundação	20
Assistente social	30 horas	Fundação	02
Auxiliar administrativo	40 horas	Fundação	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

Auxiliar de Almoarifado	40 horas	Fundação	02
Auxiliar de Farmácia	40 horas	Fundação	08
Auxiliar de Limpeza	40 horas	Fundação	25
Auxiliar Saúde Bucal	40 horas	Fundação	11
Coordenador de Vigilância Epidemiológica	40 horas	Cedido	01
Cuidador em Saúde	36 horas	Fundação	06
Dentista	40 horas	Fundação	05
Dentista temporário	20 horas	Fundação	01
Dentista especialistas (ortodontia e endodontia)	10 horas	Fundação	02
Dentista Cirurgia geral + prótese fixa	10 horas	Fundação	01
Educador Físico	30 horas	Fundação	01
Enfermeiro	40 horas	Fundação	19
Enfermeiro	36 horas	Cedido	01
Enfermeiro	30 horas	Fundação	01
Enfermeiro RT	30 horas	Fundação	01
Farmacêutico	40 horas	Fundação	09
Fisioterapeuta	30 horas	Fundação	03
Fonoaudiólogo	30 horas	Fundação	01
Médico Clínico Geral	20 horas	Fundação	01
Médico Clínico Geral	10 horas	Fundação	01
Médico Cirurgião Vascular	10 horas	Fundação	01
Médico Dermatologista	10 horas	Fundação	01
Médico EAP	20 horas	Fundação	05
Médico Endocrinologista	20 horas	Fundação	01
Médico Estratégia Saúde da Família	40 horas	Fundação	07
Médico Gastroenterologista	10 horas	Fundação	01
Médico Ginecologista	10 horas	Fundação	01
Médico Ginecologista	20 horas	Fundação	01
Médico Nefrologista	10 horas	Fundação	01
Médico Neurologista	10 horas	Fundação	02
Médico Oftalmologista	15 horas	Fundação	01
Médico Ortopedista	7,5 horas	Fundação	01
Médico Ortopedista	10 horas	Fundação	01
Médico Otorrinolaringologista	10 horas	Fundação	01
Médico Pediatra	10 horas	Fundação	02
Médico Pediatra	12 horas	Fundação	01
Médico Pediatra (plantão) 2ª a 6ª	Plantão 12 horas	Fundação	Número variável
Médico Psiquiatra	10 horas	Fundação	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

Médico Ultrassonografia	10 horas	Fundação	01
Médico Ultrassonografia	12,5 horas	Fundação	01
Médico Ultrassonografia	20 horas	Fundação	01
Médico Urologista	10 horas	Fundação	01
Menor aprendiz	20 horas	Legião Mirim	02
Nutricionista	37,5 horas	Fundação	01
Psicólogo	30 horas	Fundação	04
Segurança	40 horas	Fundação	01
Técnico de Condução de Veículo	36 horas	Fundação	10
Técnico de Enfermagem	40 horas	Fundação	16
Técnico de Enfermagem	36 horas	Fundação	08
Técnico de Enfermagem	30 horas	Fundação	02
Técnico de Farmácia	40 horas	Fundação	04
Técnico de Radiologia	24 horas	Fundação	02
	TOTAL	Cedidos	02
		Legião Mirim	02
		Fundação	268
		Geral	272

QUADRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E MULTIPROFISSIONAL

Especialidade	Número de Profissionais prestadores serviços especializados	Carga Horária Mensal de prestação de serviços	Média mensal do Número de Atendimentos Mensal
Neurologista	02	40	120
Psiquiatra	02	40	100
Clínico Geral	01	40	100
Dermatologista	01	40	160
Clinico Geral	01	80	160 + outras atividades
Otorrinolaringologista	01	40	160 + 10 exames
Oftalmologista	01	60	240
Pediatra	01	48	192
Pediatra	02	40	160
Endocrinologista	01	80	320
Ginecologista	01	40	160
Ginecologista	01	80	320



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

Ortopedista	01	40	160
Ortopedista	01	30	120
Gastroenterologia	01	40	160
Clínico Geral (eAP)	05	80	240 + 8 visitas
Nutricionista	01	150	200
Urologista	01	40	160
Nefrologista	01	40	120 + 10 visitas.
Cirurgião Vascular	01	40	160
Ultrassonografia	01	40	150
Ultrassonografia	01	50	187
Ultrassonografia	01	80	300
Dentista ortodontista	01	50	100
Dentista endodontista	01	40	40
Dentista Clínico	05	160	240
Dentista Clínico	01	80	120
Dentista Cirurgia geral + prótese fixa	01	40	40
Fonoaudióloga	01	120	120 + 16 visitas
Médico ESF	07	160	480 + 16 visitas

Alguns profissionais serão contratados de acordo com a disponibilidade de mercado, assim poderão ser CLT (processo seletivo) ou PJ (pessoa jurídica)

ANEXO V - Indicadores de Avaliação

<u>ACÕES</u>	<u>INDICADOR</u>
Manter em funcionamento as Unidades de Saúde da Família, e as Equipes de Estratégia Saúde da Família, providas de recursos humanos e outras condições necessárias para a realização da assistência à saúde segundo este plano operativo.	Sistema Informatizado municipal, relatório das equipes das Unidades de saúde.
Manter contratadas as Equipes de Estratégia Saúde da Família.	Controle através de sistema informatizado RKM
Realizar mensalmente uma média de 70% da micro área de abrangência de cada Agentes Comunitários de Saúde.	Controle através de sistema informatizado RKM
Realizar 1 reunião/quadrimestral para discussão dos indicadores do PMAQ e do processo de trabalho.	Lista de presença dos participantes e ata da reunião
Realizar 1 qualificação para ACS em cada ano de vigência do contrato de gestão.	Lista de presença dos participantes, ata da reunião e certificado.
Apresentar quadrimestralmente à Comissão de Avaliação indicada pela SMS, relatório de atividades.	Apresentação de relatórios à comissão de avaliação.
Manter em funcionamento as farmácias localizadas nas Unidades Básicas, com a presença do profissional farmacêutico, em escala, conforme plano operativo.	Relatório do sistema informatizado próprio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

Manter em funcionamento adequado as Unidades Básicas relacionadas no termo aditivo, considerando a limpeza.	Visita <i>in loco</i> e relatório do responsável pela unidade
Manter contratadas equipe técnica suficiente para a realização dos serviços onde a CONTRATADA fará a gestão compartilhada de saúde	Sistema Informatizado, visita in loco
Apresentar quadrimestralmente à Comissão de Avaliação indicada pela Secretaria Municipal de Saúde, relatório de atividades.	Relatórios da Equipe de Controle
Promover a política de Educação Permanente e Continuada, a fim de aperfeiçoamento dos processos de trabalho para as ações contidas no plano operativo	Relatório dos projetos realizados com lista de presença.
Realização de Consultas Médicas Especializadas.	Relatório do sistema informatizado existente
Realização de Laudo de exames de eletrocardiograma.	Relatório do sistema informatizado existente
Realização de exames de imagem radiográfica com laudo e documentação odontológica para o atendimento em ortodontia.	Relatório da clínica de radiologia, junto a relação do CEO
Realização de Reuniões junto a secretaria de saúde	Apresentação das Atas
Manter o quadro de profissionais para o funcionamento adequado dos serviços contratados neste plano operativo	Controle do RH e relatório do coordenador do setor
Gestão, operacionalização, da qualidade do atendimento, através de escuta do usuário, criação de espaço para assistência humanizada.	Avaliação realizada com os usuários dos serviços.
Gerenciamento dos serviços especializados contratados neste plano operativo.	Relatório quadrimestral
Contratação de empresa especializada na manutenção dos equipamentos médicos e odontológicos da rede municipal de saúde.	Relatório dos serviços prestados
Gerenciamento das atividades relacionadas a limpeza de unidades de saúde conforme relacionados neste plano operativo.	Relatórios quadrimestral
Gerenciar os recursos humanos, a fim de que estejam adequados à execução das ações previstas neste Plano Operativo.	Relatório da CONTRATADA sobre o quadro e avaliação da gestão junto aos serviços
Oferecer atendimento em fisioterapia convencional, fisioterapia domiciliar, aquática e pilates para a demanda do município conforme relacionados neste plano operativo	Relatório do Agendamento das consultas e dos procedimentos realizados
Realização de Exames de Ultrassonografia geral conforme serviço médico especializado constante neste plano operativo	Relatório do sistema informatizado existente
Confeccionar crachás de identificação para todo o quadro de profissionais que realizarão os serviços pela CONTRATADA.	Monitorar o uso pelos profissionais
Confeccionar uniformes para o quadro de profissionais que realizarão os serviços pela CONTRATADA conforme relacionados neste plano operativo	Monitorar o uso pelos profissionais
Realizar adequação do serviço do CAPS I e residência terapêutica na contratação de profissionais técnicos	Relatório de empregados CONTRATADA que atuam no setor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CUSTEIO	1
1. Pessoal e Reflexo	o
Salários	612333,46
Encargos Sociais (FGTS 8%)	54353,75
Encargos Sociais (GPS 27,8%)	188879,28
Provisionamento (13º + Férias)	104196,14
Provisionamento (Rescisões)	17932,11
Benefícios	90049,04
Vale Alimentação / Refeição	228136,00
Aux. Creche (Benefício/criança até 3 anos)	16902,69
Dissídio	
Horas extras e AD. Noturno	7482,00
Outros (SESMT)	1000,00
2. Materiais de Consumo	
Material de Consumo	
Uniformes	
Equipamentos de proteção individual	
3. Serviços de Terceiros	
Educação Continuada	400,00
Segurança patrimonial e Vigilância	7024,00
Menor Aprendiz	1992,00
Manutenção Preventiva e corretiva de equipamentos	12990,00
Serviço de Dosímetro	
Serviço de documentação odontológica	2000,00
serviços médicos Especializados	413000,50
serviços plantões méd. centro Pediatrico	100000,00
Outros (cartório, correio e outros)	120,00
4. Despesas Gerenciais	
Assessoria Jurídica	7.512,50
Assessoria Contábil	8000,00
Outros (RH/ Financeiro/Administrativo)	94.507,00
5. Total de custeio (1+2+3+4)	1968810,47

TOTAL	1968810,47
--------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
Secretaria Municipal de Saúde

TETO FINANCEIRO PACTUADO - Cronograma de Desembolso

O financiamento será na modalidade de orçamento global, vinculada à produção dos serviços, tendo como base as metas pactuadas neste Plano Trabalho.

Observação: O aditivo no plano de trabalho será de 01 mês, outubro 2024, conforme demonstra tabela abaixo.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Table with 3 columns: VALOR EM REAIS R\$, MÊS, DATA DO REPASSE. Total value: R\$ 1.968.810,47 for October 20/11/2024.

OBS: O valor acima descrito no cronograma de desembolso é referente ao custo global do termo aditivo para execução do contrato no período de 01 mes.

PLANILHA DE CUSTOS SALÁRIOS E ENCARGOS FERSTB (CEDIDOS)

Summary table of costs for various positions including Enfermeiro, Coordenador, etc., with columns for salary, benefits, and total costs.

PLANILHA DE CUSTOS SALARIAL E ENCARGOS FERSTB

Detailed cost breakdown table for various positions (e.g., Agente Comunitário, Agente de Administração, Assistente Social) listing salary, benefits, and total costs.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

EMPRESAS MÉDICAS e ODONTOLÓGICAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PEDERNEIRAS		
MÉDICOS / ESPECIALIDADES	Horas Semanais	Valor 2024
PSIQUIATRIA		
CARLOS MANUEL T. CRISTOVÃO	10	R\$ 6.400,00
LUIS OTAVIO JUSTO	10	R\$ 6.400,00
	10	R\$ 6.400,00
DERMATOLOGIA		
IGOR ARARIPE D'ALMEIDA VILAMIU	10	R\$ 6.400,00
OTORRINOLARINGOLOGIA		
MARCO ANTONIO MEIRELES NAME	10	R\$ 7.400,00
CLINICO GERAL EAP		
AMANDA RUIZ NUNES	20H	R\$ 11.000,00
TAYNARA DA SILVA AQUINO	20H	R\$ 11.000,00
CRISTIANE CALLEGARE CESAR DE OLIVEIRA	20H	R\$ 11.000,00
	20H	R\$ 11.000,00
DANIELA ALARCON MONTEIRO	20H	R\$ 11.000,00
CLINICO GERAL ESF		
	40H	R\$ 22.000,00
	40H	R\$ 22.000,00
RAFAEL BESSI CONSTANTINO	40H	R\$ 22.000,00
TIAGO PICOLO FERNANDES	40H	R\$ 22.000,00
DAMAICY ROJAS GUTIERREZ	40H	R\$ 22.000,00
CLINICO GERAL		
MARCELO DOUGLAS SEGATTO	20	R\$ 11.000,00
NEUROLOGIA		
	10	R\$ 6.400,00
ISAAC PANTALEAO SOUZA	10	R\$ 6.400,00
PEDIATRIA		
FERNANDA RENATA BESSI PASCO - ME	12	R\$ 7.680,00
JAQUELINE DA SILVA COTA	10	R\$ 6.400,00
CAROLINA VECCHIO ARDEU	10	R\$ 6.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

OFTALMOLOGIA			
RAFAELA TRICCA WICHER PERES	15	R\$	9.600,00
ENDOCRINOLOGIA			
RODRIGO M. REGATIERI	20	R\$	12.800,00
ORTOPEDIA			
FABIO PIZOL	7,5	R\$	4.800,00
DENYS DOS SANTOS	10	R\$	6.400,00
GINECOLOGIA			
RUANA MARIA MAGNANI	10	R\$	6.400,00
LUIZ A CONTRERA BERGAMO	20	R\$	12.800,00
ULTRASSONOGRRAFIA			
MARINA SANCHES MARIN	20	R\$	15.180,00
AMANDA SANCTS SANTAREM	10	R\$	7.590,00
ANTONIO TESSAROLI	12,5	R\$	9.487,50
UROLOGISTA			
LEOPOLDO OSVALDO DIAS FERREIRA	10	R\$	6.400,00
GASTROENTEROLOGISTA			
BRUNO ORSI MEDOLA	10	R\$	6.400,00
NEFROLOGISTA			
LEONARDO GARNICA	10	R\$	6.400,00
NUTRICIONISTA			
ALINI CARVALHO TONETTI	37,5	R\$	4.375,50
CIRURGIÃO VASCULAR			
LAIS NICOLIELO	10	R\$	6.400,00
FONOAUDIOLOGIA			
YULA RAMOS PIMENTA	30	R\$	3.937,50
ODONTOLOGIA			
ANA PAULA MARÓSTICA FERREIRA	12,5	R\$	3.750,00
ALAN MATHEUS	10	R\$	3.000,00
ISABELA BELTRAMINI	10	R\$	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

RENATA HELENA CARRARA PELEGRINI	40	R\$	8.000,00
GABRIELA ESTABILE SCHIAVON	40	R\$	8.000,00
CAIO ZUPIROLI PEREIRA	40	R\$	8.000,00
HIRAM CAMPANHA	40	R\$	8.000,00
GUILHERME SEIXAS MOREIRA	20	R\$	4.000,00

ENFERMEIRO RT			
MAYARA FRANÇO SO FABRO	12,5	R\$	6.000,00

2024

TOTAL			R\$ 413.000,50
--------------	--	--	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO VII - RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (MANUTENÇÃO):

EQUIPAMENTOS MÉDICOS			
Unidade de Saúde	Equipamento	Quantidade	Modelo/Patrimônio
Centro de Saúde Central	Auto Projetor Eyetec	01	EAP 2000
Centro de Saúde Central	Coluna JV	01	Start II
Centro de Saúde Central	Refrator Atlantis	01	Autosincro UT-10
Centro de Saúde Central	Cadeira Oftalmológica	01	Patrimônio 09371
Centro de Saúde Central	Lensômetro Atlantis	01	LMISE 0208-4150
Centro de Saúde Central	Lâmpada de Fenda Atlantis	01	SL 2000C-0706-255
Centro de Saúde Central	Tonômetro Atlantis	01	R-900-1108-380
Centro de Saúde Central	Auto Refrator Potec	01	PRK 6000

CONJUNTOS ODONTOLÓGICOS CONTENDO:		
UNIDADE: P.S.F. WALDOMIRO FERNANDES MATEUS		
Patrimônio	Descrição	Marca
11901	Conjunto Odontologico Completo	Kavo Clinic
S/Nº	Mocho	---
12192	Mocho	Dani
23495	Aparelho De Profilaxia Odontológica	Alt
11511	Negatoscópio	Fortimédica
23258	Amalgamador	Ecel
23267	Aparelho Fotopolimerizador Sem Fio	Microdont
23861	Mini incubadora	Cristófoli
12506	Seladora Manual Mod Rsg 250	RON Micromecânica
25019	Seladora Com Acionamento Por Pedal	R. Baiao
16092	Autoclave De Mesa Horizontal Digital 21 Litros Plus Alt	Cristófoli
2711	Aparelho Raio X	Dabi Atlante

CONJUNTOS ODONTOLÓGICOS CONTENDO:		
UNIDADE: OSVALDO NACHBAR		
Patrimônio	Descrição	Marca
19313	Conjunto Odontologico Completo com fotopolimerizador	Dentemed



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

24078	Amalgamador	Kondentech
26578	Mocho	Kavo
19314	Bomba Vácuo	---
26646	Mocho	Kavo
24267	Aparelho Fotopolimerizador Sem Fio	Microdont
26579	Mocho	Klinic
25012	Seladora Com Acionamento Por Pedal	R. Baiao
28217	Ultrassom odontológico	Está no conserto
28106	Autoclave	Alt
15147	Mini incubadora	Cristofoli
2716	Aparelho Raio X	Dabi Atlante

CONJUNTOS ODONTOLÓGICOS CONTENDO:

UNIDADE: PSF LYDIA ROSIN ALVES

Patrimônio	Descrição	Marca
25016	Seladora Com Acionamento Por Pedal	R. Baiao
S/Nº	Mocho	G. Natus
S/Nº	Mocho	Dabi
16091	Autoclave	Cristofoli
25571	Bomba vácuo	Alt
S/Nº	Mini Incubadora	Cristofoli
19057	Conjunto Odontologico Completo	Dabi Atlante
23260	Amalgamador	EC MIX
23497	Ultrassom Odontológico com jato de bicarbonato	Está no conserto
23271	Aparelho Fotopolimerizador Sem Fio	ECEL
2674	Aparelho Raio X	Dabi Atlante

CONJUNTOS ODONTOLÓGICOS CONTENDO:

UNIDADE: OSVALDO BUENO DE CAMARGO - VILA PAULISTA

Patrimônio	Descrição	Marca
7044	Conjunto Odontologico Completo	Dabi Atlante
28213	Aparelho De Profilaxia Odontológica	Dentemed
19326	Aparelho Fotopolimerizador Sem Fio	Schuster
23257	Amalgamador	ECEL
26581	Mocho	---
24228	Mocho	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

26263	Autoclave	Digitale
23986	Seladora	Proels
25008	Seladora Com Acionamento Por Pedal	R. Baiao (quebrada)
27269	Mini Incubadora	BKIG
15160	Aparelho Raio X	G. Natus

CONJUNTOS ODONTOLÓGICOS CONTENDO:

UNIDADE: PSF ESTEVAM MATURANA (CAIC)

Patrimônio	Descrição	Marca
24856	Conjunto Odontologico Completo	Olsen
25454	Aparelho De Profilaxia Odontológica	D700
23262	Amalgamador (Cápsula)	ECEL
23277	Aparelho Fotopolimerizador Sem Fio	EC500
16088	Autoclave	Cristófoli
25015	Seladora Com Acionamento Por Pedal	R.BAIAO
S/Nº	Mocho	---
23602	Mocho	Gigante
S/Nº	Mini incubadora	Cristofoli
12315	Aparelho Raio X	Dabi Atlante

CONJUNTOS ODONTOLÓGICOS CONTENDO:

UNIDADE: JULIO BERTOLINI (MICHEL NEME)

Patrimônio	Descrição	Marca
S/ N	Conjunto Odontologico Completo	Gnatus
2708	Conjunto Odontologico Completo	Dabi Atlante
2742	Amalgamador	Dabi Atlante
19328	Aparelho Fotopolimerizador Sem Fio	Schuster
26262	Autoclave	Digitale
14386	Seladora de mesa	Proel
25017	Seladora Com Acionamento Por Pedal	R.BAIAO
S/ N	Mocho	---
S/ N	Mocho	---
28214	Ultrassom Odontológico	Dentemed
10444	Aparelho Raio X	Dabi Atlante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

CONJUNTOS ODONTOLÓGICOS CONTENDO:		
UNIDADE: GUMERCINDO GUERMANDI - SANTELMO		
Patrimônio	Descrição	Marca
23259	Amalgamador	ECEL
23269	Aparelho Fotopolimerizador Sem Fio	ECEL
23496	Aparelho de Profilaxia odontologico	Sonic Jet
16087	Autoclave	Cristofoli
26577	Mocho	---
26575	Mocho	---
11903	Conjunto Odontologico Completo	Kavo Clinic
25018	Seladora Com Acionamento Por Pedal	R.BAIAO
23268	Bomba À Vácuo Uso Odontológico	---
S/Nº	Mini incubadora	Cristófoli

CONJUNTOS ODONTOLÓGICOS CONTENDO:		
UNIDADE: SILVIA ADRIANA REGINALDO PEREIRA - VANGLÓRIA		
Patrimônio	Descrição	Marca
23263	Amalgamador	Dabi Atlante Dosamat
19327	Aparelho Fotopolimerizador Sem Fio	Schuster Emitter B
23500	Aparelho de Profilaxia odontologico	---
Brasil Sorridente	Conjunto Odontologico Completo	Gnatus
16089	Autoclave	Cristófoli
25013	Seladora Com Acionamento Por Pedal	R. Baiao
23274	Aparelho Fotopolimerizador Sem Fio	---
S/Nº	Mocho	KAVO
S/Nº	Mocho	KAVO
15161	Aparelho Raio X	Gnatus

CONJUNTOS ODONTOLÓGICOS CONTENDO:		
UNIDADE: GUAIANÁS		
Patrimônio	Descrição	Marca
11902	Conjunto Odontologico Completo	Kavo Clinic
28215	Aparelho de Profilaxia odontologico	Dentemed
23276	Fotopolimerizador	ECEL
23261	Amalgamador Cápsula	ECEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

16090	Autoclave	Cristófoli 21 (está no conserto)
25014	Seladora Com Acionamento Por Pedal	R-BAIAO
26576	Mocho	---
27268	Mini Incubadora	BKI
25873	Mocho	Concorrenca
15990	Aparelho Raio X	Dabi Atlante

CONJUNTOS ODONTOLÓGICOS CONTENDO:

UNIDADE: ASSENTAMENTO

Patrimônio	Descrição	Marca
24180	Equipo	KAVO
S/N	Prof + Ultrassom	
2746	Fotopolimerizador	GNATUS
2696	Amalgamador Cápsula	DABI ATLANTE
25010	Seladora	R.BAIAO
23607	Mocho	---
23600	Mocho	----
S/N	Compressor	----
15162	RX	GNATUS
27270	Mini incubadora	BIOMECK

CONJUNTOS ODONTOLÓGICOS CONTENDO:

UNIDADE: UBS JOAQUIM CORTEGOSO

Patrimônio	Descrição	Marca
S/N	Equipo	GNATUS
26455	Prof + Ultrassom	D700
7408	Fotopolimerizador	OPTILIGHT
19317	Amalgamador Cápsula	ALT MIX
26264	Autoclave	DIGITALE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

25009	Seladora	R.BAIAO
25875	Mocho	
25876	Mocho	
S/ N	RX	SPECTRO
27379	Mini incubadora	Cristofoli

EQUIPAMENTO	QUANT	MARCA/PATRIMÔNIO
Aparelho de eletro (Cardio touch 3000)	1	Bionet – patrimônio 20675
Aparelho de eletro (Cardio touch 3000)	1	Bionet – patrimônio 20676
Aparelho de eletro (Cardiocare 2000)	1	Bionet – patrimônio 19128
Aparelho de eletro (Cardiocare 2000)	1	Bionet – patrimônio 19129
Autoclave	1	Cristofoli – patrimônio 14110
Autoclave	1	Cristofoli – patrimônio 16620
Destilador de água (Novaltec)	1	Patrimônio 20099
Desfibrilador	1	ZOLL – patrimônio 20337 SAMU
Fotopolimerizador	1	Patrimônio 23277
ultrassom odontológico	1	Patrimônio 23501
Fotopolimerizador	1	Patrimônio 23269
ultrassom odontológico	1	Patrimônio 23498

EQUIPAMENTOS ADICIONADOS:

CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS		
EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS		
SALA 01		
Patrimônio	Descrição	MARCA
2703	Equipo	Dabi atlante
S/N	Mocho com encosto	---
S/N	Ultrassom Odontológico	D700
17272	Negatoscópio	Essence dental
S/N	Mocho com encosto	Gigante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

SALA 02		
Patrimônio	Descrição	MARCA
S/Nº	Equipo	D700
23601	Mocho com encosto	Gigante
23603	Mocho com encosto	Gigante
25792	CONSULTÓRIO ELÉTRICO PORTÁTIL COM ULTRASSOM E FOTOPOLIMERIZADOR COMPLETO COM TRIO: CADEIRA, BANQUETA E REFLETOR PORTÁTIL	D-express
SALA 03		
Patrimônio	Descrição	MARCA
2684	Equipo	Dabi atlante
26372	Negatoscópio	Essencedental
25872	Mocho	Gigante
SALA 04		
Patrimônio	Descrição	MARCA
2695	Equipo	Dabi atlante
23609	Mocho com encosto	Gigante
26583	Mocho com encosto	Gigante
27371	ULtrassom Odontológico	Dabi atlante
22405	Fotopolimerizador	Ecel – EC 500
17271	Negatoscópio	s/marca
17121	Solda ponto – orto	VH



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

17121	Maquina de Solda – orto	Essencedental
SALA 05		
Patrimônio	Descrição	MARCA
26431	Equipo	Dentemed
2682	Mocho com encosto	Gigante
23608	Mocho com encosto	Gigante
13116	uLtrassom Odontológico	Dabi atlante
23265	Fotopolimerizador	DX
23604	Mesa equipo	Dentemed
26371	Negatoscópio	Essencedental
SALA 06		
Patrimônio	Descrição	MARCA
11900	Equipo	Kavo
2666	Mocho com encosto	Kavo
2701	Mocho com encosto	Kavo
22405	Fotopolimerizador	DX
2705	Negatoscópio	Essencedental
SALA 07		
Patrimônio	Descrição	MARCA
26430	Equipo	Dentemed
S/N	Mocho com encosto	---
26437	Mocho com encosto	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

17270	Negatoscópio	Essencedental
2743	Amalgamador	Dabi Atlante
23936	Motor de endo	Easy
S/N	Profi	D700
17270	Negatoscópio	Essencedental
SALA 08		
Patrimônio	Descrição	MARCA
24855	Equipo	Olsen
23605	Mocho	---
26435	Mocho	---
26458	Ultrassom	D700
26519	Motor de endo	D700
25650	Aparelho Raio X	D700
SALA 09		
Patrimônio	Descrição	MARCA
25069	Equipo	KAVO
26433	Mocho com encosto	KAVO
S/N	Mocho com encosto	KAVO
26435	Mocho com encosto	KAVO
26248	Fotopolimerizador	DX
25641	Aparelho Raio X	D700
26518	Motor endo	D700
SALA DE ESTERILIZAÇÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

Patrimônio	Descrição	MARCA
2678	Autoclave	sercon
2679	Seladora	BARBI
---	Autoclave	Cristofoli
23968	Incubadora	Gigante

SALA DAS MÁQUINAS		
Patrimônio	Descrição	MARCA
S/Nº	Bomba À Vácuo Uso Odontológico	Hercules
S/Nº	Bomba À Vácuo Uso Odontológico	Hercules
S/Nº	Bomba À Vácuo Uso Odontológico	Weg

ESTOQUE		
Patrimônio	Descrição	MARCA
10484	Amalgamador	Gnatus
S/N	Foto optilight	----
27374	Foto Microdent	----
11246	Fotopolimerizador	s/ marca
4024	Ultrason	Altsonic
8891	Ultrason	----
27370	Ultrason	Sonic Prime
7000	Amalgamador	Dabi atlante – casa da criança



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

3503	Amalgamador	Dabi atlante – está secretaria
833	Amalgamador	Dabi atlante
19316	Amalgamador	Alt mix
S/N	Amalgamador	Dabi Atlante
2696	Amalgamador	
10459	Fotopolimerizador	Dabi atlante
11401	Fotopolimerizador	Dabi atlante
7732	Amalgamador	Dabi atlante
3344	fotopolimerizador	Gnatus
10478	uLtrassom Odontológico	Gnatus
24131	Compressor de ar	Fiac – CSII – QUEBRADO
22667	Compressor de ar	ComBrasil – casa da criança
22388	Compressor de ar	ComBrasil – CSII – quebrado
23272	Bomba à Vacuo	CEO
24077	Amalgamador	está secretaria
25015	Seladora	R. Baião
14383	Seladora	14383
19020	Seladora	19020
23936	Motor endo	EASY
26266	Motor Implante	Dontflex
26265	Motor Implante	Dontflex
S/N	Negatoscópio	Essencedental
17060	Moto Endo	X-Smart



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

23686	Cadeira fixa	----
19321	Mocho	----
2701	Mocho	----
25874	Mocho	----
26574	Mocho	----



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO DE BAURU – FERSEB.

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO N. 28 AO CONTRATO DE GESTÃO N. 001/2021.

OBJETO: anexar o Plano Operativo n. 11 (devidamente apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em sua 15ª Reunião Ordinária – Ata n. 15/2024) ao Contrato de Gestão n. 001/2021, que foi firmado em 31/03/2021 e quem tem como objeto 'fomentar e apoiar tecnicamente a execução das atividades de prestação de serviços de saúde, em caráter complementar e integrado à Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito da Rede de Saúde do Município, submetendo-se às diretrizes técnicas e políticas estabelecidas pelo Gestor do Sistema Único de Saúde, visando a garantia da atenção à saúde', de modo a substituir o 'Plano Operativo n. 10', acrescentado pelo Termo Aditivo n. 26, de 26 de setembro de 2024.

ADVOGADO(S): (*)

Nas qualidades de Contratante e Contratada, respectivamente, do ajuste acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Pederneiras, SP, 29 de outubro de 2024.

IVANA MARIA BERTOLINI Assinado de forma digital
CAMARINHA:131073978 por IVANA MARIA
BERTOLINI
14 CAMARINHA:13107397814

Ivana Maria Bertolini Camarinha

Prefeita Municipal

ELAINE CRISTINA Assinado digitalmente por ELAINE CRISTINA CRONCA
CRONCA POMPEI:25593734
836

Elaine Cristina Cronca Pompei

Secretária Municipal de Saúde

ELIANE COLETTE DA Assinado de forma digital por
ROCHA:1356441084 ELIANE COLETTE DA
8 ROCHA:13564410848
Dados: 2024.10.31 09:55:34
-03'00'

Eliane Colette da Rocha

Diretora Geral - FERSEB

EDE CARLOS Assinado de forma digital
CAMARGO:30565779850 por EDE CARLOS
565779850 CAMARGO:30565779850
Dados: 2024.10.31
09:57:15 -03'00'

Ede Carlos Camargo

Diretor Administrativo-Financeiro - FERSEB



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos



Câmara Municipal de Pederneiras

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024

“Concede o Título de Cidadão Pederneirense ao senhor Vanderlei Gonçalves Cornélio”

Autoria: Vereador Valdecir Domingos Grana

*O Presidente da Câmara Municipal de Pederneiras, nos termos do artigo 23º, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, de acordo com o que foi deliberado em Plenário, **Decreta:***

Art. 1. É concedido o Título de Cidadão Pederneiras ao senhor **Vanderlei Gonçalves Cornélio**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade de Pederneiras.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal “Oripes Maciel”, 30 de outubro de 2024.


Danilo Alborghetti
Presidente

DANILO ALBORGHETTI:33587706808 Assinado de forma digital por DANILO ALBORGHETTI:33587706808
Dados: 2024.10.30 15:11:22 -0300

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Pederneiras, na data supra.


Wagner Arnaldo Bôscolo
Diretor Geral

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br

Atos Legislativos

Atos de Mesa



Câmara Municipal de Pederneiras

Ato da Mesa nº 14/2024

(Dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe a Lei orgânica do Município em seu artigo 22, IV, c/c como artigo 23, XV do Regimento Interno, Resolve:

Artigo 1º. – Fica desmembrado na contabilidade no orçamento vigente o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), à seguinte dotação:

01.00.00	- Poder Legislativo
01.01.00	- Câmara Municipal
01.01.01	- Câmara Municipal
3.3.90.39.00	- Outros Serv. Pessoa Jurídica.....R\$50.000,00

Artigo 2º. – O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.00.00	- Poder Legislativo
01.01.00	- Câmara Municipal
01.01.01	- Câmara Municipal
3.3.90.11.00	-Venc e Vant Fixas-Pessoal Civil.....R\$50.000,00

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br



Câmara Municipal de Pederneiras

Artigo 3º. – Este Ato entra em vigor a partir de 14 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

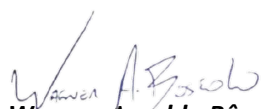
Câmara Municipal de Pederneiras, 14 de outubro de 2024.


Danilo Alborghetti
Presidente


Adriano Camargo Alves
1º. Secretário


Everaldo Aparecido Lopes
2º. Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, na data supra.


Wagner Arnaldo Bôscolo
Diretor Geral



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 44de-613b-64ab-d75c-09

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pederneiras (SP), Edição nº 1650, ano VII, veiculado em 31 de outubro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEDERNEIRAS (CNPJ 46189718000179) em 31/10/2024 às 17:02:13 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CNDL RFB v3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/44de-613b-64ab-d75c-09>